



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CX — Nº 204

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1972

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 1972

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 2º do Decreto nº 9.140, de 2 de março de 1970, do Estado do Ceará.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 1º de setembro de 1971, nos autos da Representação nº 859, do Estado do Ceará,

a execução do art. 2º do Decreto nº 9.140, de 2 de março de 1970, daquele Estado.

Senado Federal, 24 de outubro de 1972.

PETRÔNIO PORTELLA

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 1972

Autoriza o Governo do Estado da Guanabara a realizar, através da Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — METRÔ — operação de financiamento externo, destinado às obras do trecho inicial da linha Prioritária do Metrô Carioca.

Art. 1º É o Governo do Estado da Guanabara autorizado a realizar, através da Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — METRÔ — operação de financiamento externo, com o aval do Tesouro Nacional, até o equivalente a US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) de principal, destinado às obras do trecho inicial da Linha Prioritária do Metrô Carioca.

Art. 2º A operação de financiamento realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidos pelo Banco Central

do Brasil para registro de financiamentos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, inclusive quanto ao aval a ser prestado pelo Tesouro Nacional, as condições estabelecidas na Exposição de Motivos Interministerial nº 54, de 21 de agosto de 1972, e o disposto no Decreto "E" nº 5.760, de 5 de outubro de 1972, publicado no Boletim Oficial do Estado da Guanabara nº 2.094, de 5 de outubro de 1972.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de outubro de 1972.

PETRÔNIO PORTELLA

Presidente do Senado Federal

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DECRETOS DE 23 DE OUTUBRO DE 1972

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949, e atendendo ao que consta do Processo número 19.170, de 1972, do Ministério da Justiça, resolve

DECLARAR:

Que perderam os direitos políticos, nos termos do artigo 149, § 1º, alínea b, da Constituição, em virtude de recusa, motivada por convicção religiosa, da prestação do serviço militar, os seguintes cidadãos:

Carlos Alberto dos Santos Silva, filho de Alair Gomes da Silva e de Efigênia Zacarias dos Santos Silva, nascido a 4 de fevereiro de 1953, em Manaus — Estado do Amazonas, e residente na mesma Cidade;

Carlos Roberto Ferreira Gramosa, filho de Hilário Soares Gramosa e de Matilde Ferreira Gramosa, nascido a 28 de maio de 1954, em Salvador — Estado da Bahia, e residente na mesma Cidade;

Edenir José Stephano, filho de Dorvalino Stephano e de Aparecida Franco Stephano, nascido a 11 de maio de 1953, em Taquaritinga — Es-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

tado de São Paulo, e residente em Londrina, Estado do Paraná;

Euler Gil Penido, filho de João da Cruz de Souza Penido e de Clara Marra Penido, nascido a 16 de outubro de 1954, em Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais, e residente na mesma Cidade;

Evandro de Jesus dos Santos, filho de Júlio Patrício dos Santos e de Maria Damiana, nascido a 9 de novembro de 1953, em Peira de Santana — Estado da Bahia, e residente em Mauá, Estado de São Paulo;

Israel Ferreira de Lima, filho de Ataíde Ferreira de Lima e de Sônia das Mercês de Lima, nascido a 31 de outubro de 1952, em Recife — Estado de Pernambuco, e residente na mesma Cidade;

Jair Batista Couto, filho de Osvaldo Batista Couto e de Francisca Soares dos Santos, nascido a 11 de junho de 1953, em Maringá — Estado do Paraná, e residente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

João Ademir Niels, filho de Antônio Niels e de Maria Niels, nascido a 16 de fevereiro de 1954, em Brusque — Estado de Santa Catarina, e residente em Laguna, no mesmo Estado;

João Barboza de Campos, filho de Maria do Carmo Barboza, nascido a

24 de julho de 1953, em Santo André — Estado de São Paulo, e residente na mesma Cidade;

Manuel Elias Rodrigues da Silva, filho de José Rodrigues da Silva e de Maria Sofia de Oliveira, nascido a 15 de fevereiro de 1953, em Manaus — Estado do Amazonas, e residente na mesma Cidade;

Mariano Antônio Rodrigues Catanzaro, filho de Gusepp Catanzaro e de Ana Maria Rodrigues de Jesus Catanzaro, nascido a 6 de abril de 1953, em Aribáia — Estado de São Paulo, e residente em Jundiaí, no mesmo Estado;

Mário Rubens Miranda de Oliveira, filho de Manoel Oliveira Junior e de Joana Silveira de Oliveira, nascido a 7 de agosto de 1953, em santarém — Estado do Pará, e residente em Manaus, Estado do Amazonas;

Nelson Aparecido Salla, filho de Alcides André Salla e de Maria Aparecida Chiquini Salla, nascido a 11 de agosto de 1953, em Socorro, Estado de São Paulo, e residente em Santo André, no mesmo Estado;

Orlando Gomes Campos, filho de Ubiratan Carneiro Campos e de Eulália Gomes Campos, nascido a 16 de setembro de 1953, em Belém — Estado do Pará, e residente na mesma Cidade;

Oswaldo Rocha Barroso Filho, filho de Oswaldo Cassulo Barroso e de Umbelina Rocha Barroso, nascido a 8 de março de 1953, em Manaus — Estado do Amazonas, e residente na mesma Cidade;

Paulo Batista Eufrauzino, filho de João Batista e de Arlinda Eufrauzina Batista, nascido a 25 de janeiro de 1954, em Paranaíba — Estado do Paraná, e residente em Maringá, no mesmo Estado;

Paulo Gomes Tavares, filho de Alcides Pereira Tavares e de Dalva de Souza Gomes, nascido a 25 de janeiro de 1953, em Manacapuru — Estado do Amazonas, e residente em Manaus, no mesmo Estado;

Paulo José Cambatti, filho de José Cambatti e de Olga Matiolo Gambatti, nascido a 26 de agosto de 1953, em São José do Rio Preto — Estado de São Paulo, e residente em Santo André, no mesmo Estado;

João Manoel de Araújo Pereira, filho de Mário Lobato de Araújo Pereira e de Jupira Miranda de Araújo Pereira, nascido a 6 de abril de 1953, em Recife — Estado de Pernambuco, e residente em Olinda, no mesmo Estado;

José Carlos Carreri, filho de Armando Carreri e de Ana Maria Carreri, nascido a 9 de setembro de 1953, em Santo André — Estado de São Paulo, e residente na mesma Cidade;

José Carlos dos Santos, filho de Agripino Avelino dos Santos e de

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Órgão destinado à publicação dos atos da administração centralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 37,50
Ano	Cr\$ 100,00	Ano	Cr\$ 75,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Ano	Cr\$ 120,00	Ano	Cr\$ 95,00
PORTE AÉREO			
Mensal ..	Cr\$ 17,00	Semestral	Cr\$ 102,00
		Anual ..	Cr\$ 204,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou aperçaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidades não servidas por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Catarina da Silva Santos, nascido a 16 de janeiro de 1953, em Pernambuco e residente em Manaus, Estado do Amazonas;

José Luiz de Carvalho, filho de Romaz de Carvalho e de Josefina Chiaretti de Carvalho, nascido a 27 de janeiro de 1953, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e residente na mesma cidade;

José Martelli, filho de Octavio Martelli e de Celestina Martelli, nascido a 20 de julho de 1954, em Jundiaí — Estado de São Paulo, e residente na mesma cidade;

José Vieira dos Santos, filho de João Francisco dos Santos e de Joana Vieira da Silva, nascido a 4 de agosto de 1949, em Capefina — Estado de Minas Gerais, e residente em Belo Horizonte, no mesmo Estado;

Jorge Conceição Silva, filho de Edgard Conceição Silva e de Arlete Conceição Silva, nascido a 4 de maio de 1954, no Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, e residente em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro;

Luiz Antônio Gomes, filho de Osvaldo Severiano Gomes e de Lourdes Ferreira Gomes, nascido a 16 de setembro de 1953, em Mandaguari — Estado do Paraná, e residente em Santo André, Estado de São Paulo, e

Marcos Vieira, filho de Gabriel Vieira e de Esther Francisca Vieira, nascido a 3 de agosto de 1954, em Franco da Rocha — Estado de São Paulo, e residente na mesma cidade.

Brasília, 23 de outubro de 1972; 151º da Independência e 84º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Alfredo Buzaid

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo nº 51.611, de 1972, do Ministério da Justiça, resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 75 da Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960

Em virtude de aprovação em concurso, no Quadro da Justiça de Primeira Instância do Distrito Federal, para o cargo de:

I — Escrevente Juramentado, nível 16:

Rubens de Melo e Souza Junior em vaga criada pelo Decreto-lei número 113, de 25 de janeiro de 1967;

Carlos Roberto de Carvalho em vaga proveniente da demissão de Elmano José Pinheiro.

Elvangi Ferreira de Sousa em vaga decorrente da exoneração de Dulce Pinto da Cunha;

Mário Barros Monteiro Bastos em vaga decorrente da exoneração de Vera Lúcia da Silva Neiva;

Raul Barbosa da Silva em vaga decorrente da exoneração de Mário Celso Caetano;

Aluísio de Matos Sousa em vaga decorrente da exoneração de Luiz Tomelin;

Gerson Fernando da Silveira Noveis em vaga decorrente da exoneração de José Leite Vieira Neto;

Raimundo Nonato Rodrigues Cordeiro, em vaga decorrente da exoneração de Raul Barbosa da Silva;

II — Escrevente Juramentado não remunerado pelos cofres públicos:

Marcelo Botelho Luna em vaga criada pelo Decreto-lei nº 113, de 25 de janeiro de 1967;

Jonas Regis Azevedo em vaga criada pelo Decreto-lei nº 113, de 25 de janeiro de 1967;

Vagner José Chaves em vaga criada pelo Decreto-lei nº 113, de 25 de janeiro de 1967;

José Sérgio Machado Cruz em vaga criada pelo Decreto-lei nº 113, de 25 de janeiro de 1967;

Evilásio Diniz Gonzaga em vaga criada pelo Decreto-lei nº 113, de 25 de janeiro de 1967;

José Azevedo Araújo em vaga decorrente da aposentadoria de Dorival Noce;

Edson Alves Sá Teles em vaga decorrente da aposentadoria de Alberto Pereira Vale;

Augusto Frederico Pideis em vaga decorrente da aposentadoria de Goyano do Araguaia Boquady;

III — Escrevente Auxiliar, nível 12.

Cleide Bianchio em vaga criada pelo Decreto-lei nº 113, de 25 de janeiro de 1967;

Afonso Arinos de Campos Gandra em vaga criada pelo Decreto-lei número 113, de 25 de janeiro de 1967;

Décio Afrânio de Oliveira em vaga decorrente de José de Jesus Campos haver tomado posse em outro cargo.

Gerson Monteiro Júnior em vaga decorrente da exoneração de José Gregório da Fonseca.

IV — Escrevente Auxiliar não remunerado pelos cofres públicos, em vagas criadas pelo Decreto-lei número 113, de 25 de janeiro de 1967:

Ironides Martins da Costa

Natanael da Silva Duarte

Nilton da Rocha Gama

Mário Luiz de Almeida

Eliton Martins Gonçalves

Hiran Roriz

Bernardette Siqueira Mendes de Medeiros

Miyako Kumon

Afonso Gonzaga de Carvalho

Newton Jorge Braga

Evangelina Thereza Klaym

Lúzia Maria Borges

Francisco Nicodemus de Aguiar

Antônio José Ferreira da Trindade

Aluísio Bastos Ramos

Dyimo de Almeida Coelho

V — Oficial de Justiça, nível 14:

José Luiz da Cunha Filho em vaga decorrente da exoneração de José Salomão Jacobina Aires;

Ayrton Schmalz em vaga decorrente da aposentadoria de Nilo Pereira Nogueira;

VI — Mensageiro, nível 10:

Joaquim Lopes Saraiva em vaga decorrente de Vicente de Paula Fernandes de Souza haver tomado posse em outro cargo público;

Síndico de Souza Neres em vaga decorrente da aposentadoria de José Alves de Figueiredo.

Brasília, 23 de outubro de 1972; 151º da Independência e 84º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Alfredo Buzaid

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 23 DE OUTUBRO
DE 1972

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 45 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos nº 871, de 2 de outubro de 1972, do

Departamento Administrativo do Pessoal Civil, resolve

TORNAR SEM EFEITO:

As readaptações efetuadas no Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Fazenda, dos funcionários adiante enumeradas a que se refere o decreto publicado de 13 de fevereiro de 1972, publicado no Diário Oficial de 14 subsequentes:

- 1 — Alcir da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Aprendiz, A-201.1, readaptado no cargo de Eletricista Operador, A-833.8.A;
- 2 — Antônio Jair Marques de Araújo, ocupante do cargo de Aprendiz, A-201.1, readaptado no cargo de Mecânico de Motores a Combustão, A-1305.8.A;
- 3 — Artur Fonseca de Alexandria Moedas, ocupante do cargo de Cunhador de Moedas, A-1105.12.D, readaptado no cargo de Mestre, A-1801.13.A;
- 4 — Moacyr Lázaro dos Santos, ocupante do cargo de Aprendiz, A-201.1, readaptado no cargo de Mecânico Operador, A-1301.8.A;
- 5 — Sívlio da Silva Costa, ocupante do cargo de Aprendiz, A-201.1,

readaptado no cargo de Fundador, A-1797.8.A.

Brasília, 23 de outubro de 1972, 151ª da Independência e 84ª da República.

Enílio G. MÊDICI
Antônio Delfim Netto

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 4.103, de 1972, do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, resolve:

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 23 de setembro de 1969 na parte que nomeou Joaquim Vieira Cortez para exercer o cargo de Escriurário, AF-202.8.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Geraldo Broxado Dias Carneiro.

Brasília, 23 de outubro de 1972, 151ª da Independência e 84ª da República.

Enílio G. MÊDICI
Antônio Delfim Netto

garantia da posse e usufruto dos recursos naturais, das terras habitadas pelos índios;
b) essas terras são do domínio da União;
c) a exploração dos recursos minerais e potenciais de energia hidráulica sujeita-se ao regime de autorização ou concessão federal;
d) a execução desse regime compete ao Departamento Nacional da Produção Mineral, órgão do Ministério das Minas e Energia.

— VI —

Em 22-9-69, baixou-se o Decreto nº 65.202, para regular a pesquisa e exploração de recursos minerais em terras habitadas por silvícolas. Objetivou, ainda, esse Decreto, disciplinar a atuação dos órgãos da Administração Federal envolvidos no assunto, para "evitar que se formem áreas de atrito", consoante esclareceram os Senhores Ministros, do Interior e das Minas e Energia, na E.M. nº 0172, de 14-9-69.

— VII —

Com efeito, o citado Decreto nº 65.202 — visando resguardar os interesses do patrimônio indígena e preservar os direitos constitucionais conferidos aos silvícolas — determinou que as autorizações para pesquisa mineral em terras presumivelmente habitadas por eles, dependeriam de audiência, em cada caso, da F.N.I.; se confirmada a presença de silvícolas na área objeto da pesquisa, exigiu que o requerente da pesquisa mantivesse prévio entendimento com a F.N.I.; determinou, ainda, que as concessões fossem precedidas, nesse caso, de convênio ou acordo entre o concessionário e a referida Fundação. No art. 3º, assinou prazo de 60 dias para que a F.N.I. encaminhasse ao D.N.P.M. o levantamento cartográfico das áreas presumivelmente habitadas por indígenas, sob pena de o D.N.P.M. ser isentado de responsabilidade pelos pareceres favoráveis a pedidos de autorização ou de concessão, com desatendimento às disposições do Decreto em referência.

Como se vê, o Decreto nº 65.202 cuidou de estabelecer normas em perfeita consonância com o disposto pela Constituição e a legislação ordinária relativamente ao patrimônio indígena. Se cumprido, como deve, resguardados estarão os interesses desse patrimônio.

— VIII —

Pela E.M. nº 03-72, de 2 de março último, a Secretaria Geral do Egrégio Conselho de Segurança Nacional, traz a seguinte revelação:

"... ao instruir processos referentes à solicitação de autorização para a concessão de alvarás de pesquisas ou decreto de lavra, na Faixa de Fronteiras, constatou (aquela Secretaria) que algumas das áreas solicitadas são habitadas por silvícolas, e que a Fundação Nacional do Índio (F.N.I.) não foi ouvida, conforme o prescrito no Decreto nº 65.202-69."

O Decreto citado é um instrumento eficaz de que deve valer-se a F.N.I. para defesa do patrimônio indígena, como lhe compete. Se essa defesa vem sendo descuidada, apesar do Decreto referido, devem ser investigadas as causas que, certamente, não decorrem dele.

Sub censura

Brasília, 15 de setembro de 1972. — Romeo de Almeida Ramos, Consultor-Geral da República.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— CONSULTORIA-GERAL DA REPUBLICA

— Parecer

PR 3.842-72 — Nº I-189, de 15 de setembro de 1972. "Aprovo. Em 19 de setembro de 1972".

Assunto: A Fundação Nacional do Índio compete a defesa do patrimônio indígena.

Aplicação do Decreto nº 65.202-69 nas autorizações para pesquisa mineral em terras presumivelmente habitadas por silvícolas.

PARECER: I-189

— I —

O Art. 198 da Constituição Federal prescreve:

"Art. 198. As terras habitadas pelos silvícolas são inalienáveis nos termos que a lei federal determinar, a eles cabendo a sua posse permanente e ficando reconhecido o seu direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades nelas existentes."

Essas terras se incluem entre os bens da União, na conformidade do art. 4º, inc. IV, da Constituição em vigor.

— II —

Em seu art. 168, diz a Carta Magna que

"As jazidas, minas e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para o efeito de exploração ou aproveitamento industrial.

§ 1º A exploração e o aproveitamento das jazidas, minas e demais recursos minerais e dos potenciais de energia hidráulica dependerão de autorização ou concessão federal, na forma da lei, dadas exclusivamente a brasileiros ou a sociedades organizadas no País."

— III —

A Lei nº 5.371, de 5-12-67, que autorizou a instituição da Fundação Nacional do Índio, incluiu entre suas finalidades

— garantir a posse permanente das terras habitadas pelos índios e o usufruto exclusivo dos recursos naturais e de todas as utilidades nelas existentes;

— exercer o poder de polícia nas áreas reservadas e nas matérias atinentes à proteção do Índio.

— IV —

O Código de Mineração (Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967), que regula os regimes de aproveitamento das substâncias minerais, conferiu ao Departamento Nacional da Produção Mineral (D.N.P.M.) competência para sua execução.

— V —

Assim sendo, temos que:

a) a Fundação Nacional do Índio, órgão vinculado ao Ministério do Interior, compete a

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS

Processos:

MJ-59.164-72 — No processo que trata do pedido de autorização, com base na Lei nº 1.081, de 13 de abril de 1950, e do Decreto número 47.172, de 5 de novembro de 1959, para compra de 1 (uma) camioneta marca "Volkswagen", tipo furgão, do fabricante exclusivo Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis S.A., destinada ao Serviço de Documentação, bem como seja essa operação dispensada da exigência de licitação. Despacho: "Autorizo a compra do veículo em referência".

MJ-15.748-72 — No processo que trata do pedido de autorização, para compra, mediante importação, de 3 (três) Codificadores de Voz marca "Linch", modelo E-75, do representante exclusivo no Brasil, firma Cia. T. Janer Comércio e Indústria, destinados à Divisão de Segurança e In-

formações, bem como seja essa operação dispensada da exigência de licitação. Despacho: "Autorizo a compra, mediante importação, do equipamento em referência".

MJ-11.788-72 — No processo que trata do pedido de autorização para compra, mediante importação, de 1 (uma) Máquina Codificadora, modelo CX-52/M, do representante exclusivo no Brasil, firma Cia. T. Janer, Comércio e Indústria, destinada à Divisão de Segurança e Informações, bem como seja essa operação dispensada da exigência de licitação. Despacho: "Autorizo a compra, mediante importação, da máquina em referência".

Em 19 de outubro de 1972
MJ-61.883-72 — Exator Ronaldo Rebelo de Brito Poletti, Consultor Jurídico, do Ministério da Justiça, requer dois meses de férias, relativos ao exercício de 1972. Despacho: "Indefiro o pedido de férias por absoluta necessidade de serviço". — Alfredo Buzaid.

MJ-61.882-72 — Doutor Leonardo Greco, Chefe do Gabinete do Minis-

tério da Justiça, requer 2 meses de férias, relativos ao exercício de 1971. Despacho: "Indefiro o pedido de férias por absoluta necessidade de serviço". — *Alfredo Buzaid*.

Processos:

MJ — 6.528-72 — O Departamento Federal de Justiça e o Secretário-Geral propondo o indeferimento do pedido de naturalização do cidadão Engelber Dinkelborg de nacionalidade alemã. Despacho: "De acordo. Indefiro o pedido de naturalização do cidadão Engelber Dinkelborg".

MJ — 23.345-72 — O Departamento Federal de Justiça e o Secretário-Geral propondo o indeferimento no pedido de naturalização do cidadão Afonso de Iasi de nacionalidade italiana. Despacho: "De acordo. Indefiro o pedido".

MJ — 59.840-71 — Raimundo Vicente Cigueira, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pes-

soal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicitando transferência para idêntico cargo do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça. Despacho: "De acordo. Indefiro".

MJ — 3.832-72 — Manoel Ferreira, Datiloscopista, nível 13, do Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho e Previdência Social, solicitando transferência para idêntico cargo do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça. Despacho: "De acordo. Indefiro o pedido de transferência de que se trata".

MJ — 31.750-71 — Aldo Mendes de Azevedo, Inspetor de Guardas, nível 12, do Ministério da Fazenda, solicitando transferência para idêntico cargo do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça. Despacho: "De acordo. Indefiro o pedido".

MJ — 58.865-72 — Antônio Silva, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, do Quadro de Pessoal da extinta Comissão do Vale do São Francisco, solicitando transferência para o Ministério da Justiça. Despacho: "De acordo. Indefiro".

MJ — 58.093-72 — Manoel Augusto Garcia de Oliveira, Escrivão, nível 8-A, do Quadro de Pessoal da extinta Comissão do Vale do São Francisco, solicitando transferência para o Ministério da Justiça. Despacho: "Autorizo o processamento da transferência, observada a pouca própria".

SECRETARIA-GERAL

DESPACHOS

Processos:

MJ-29.142-72 — Vicente Greco Filho, 9º Promotor Público do Ministério Público do Estado de São Paulo, à disposição do Ministério da Justiça,

solicitando 60 (sessenta) dias de férias. Despacho: "Indefiro por absoluta necessidade do serviço".

MJ-29.143-72 — Ewecon Soares Pinto, 1º Promotor Público do Estado de São Paulo, à disposição do Ministério da Justiça, solicitando 60 (sessenta) dias de férias. Despacho: "Indefiro por absoluta necessidade do serviço".

MJ 29.144-72 — Cândido Rangel Dinamarco, 32º Promotor Público do Ministério Público do Estado de São Paulo, à disposição do Ministério da Justiça, solicitando 60 (sessenta) dias de férias. Despacho: "Indefiro por absoluta necessidade do serviço".

MJ-29.145-72 — Paulo Salvador Frontini, 5º Curador Fiscal de Massas Falidas, do Ministério Público do Estado de São Paulo, à disposição do Ministério da Justiça, solicitando 30 (trinta) dias de férias. Despacho: "Indefiro por absoluta necessidade do serviço".

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO CENTRAL ADMINISTRATIVA
DIVISÃO FINANCEIRA

Anexo ao Ofício nº 1 181/Sec, de 16 de outubro de 1972

Plano de Aplicação referente a 1ª parcela dos recursos de Cr\$ 10 milhões de cruzeiros, conforme Autorização Presidencial publicada no D.O. nº 184, de 26.9.72, PR-4427-72 - Exposição de Motivos nº 173-B - de 20.9.72

DISCRIMINAÇÃO

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL		Cr\$ 1,00
02.00 - Despesas Variáveis - Para atender ao pagamento de Censores, Radio-Telegrafistas e Burocratas - a ser regido pela CLT inclusive 13º salário	687.260	Cr\$ 5.000.000
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		
Para atender ao pagamento de Censores, Radio-Telegrafistas e Burocratas, não relacionados pela CLT (pagamento contra-recibo)	1.200.000	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
a) Para atender ao pagamento de pessoal Burocrata e especializado - contratados -	920.000	
b) Prosseguimento das obras de reparos, adaptações e ampliações da sede do DPF em Foz do Iguaçu	308.150	
c) Ampliação, adaptação e reparos de parte do prédio do D.I.N./GB, para instalações do Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras	300.000	
3.2.5.0 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
01.00 - Para atender ao pagamento do FGTS	81.120	
03.00 - Para atender ao pagamento de outras contribuições previdenciárias	156.200	
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS		
a) Prosseguimento das obras da SR/PE	948.853	
b) Prosseguimento e conclusão das obras da Unidade de Fronteira (Posto Policial) em Divisão Regional	398.417	

Carlos Alberto Molinari de Carvalho
CARLOS ALBERTO MOLINARI DE CARVALHO
Coordenador Central Administrativo

Maria Rosa da Silva
MÁRIA ROSA DA SILVA
Diretora da Divisão Financeira

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

TRIBUNAL MARÍTIMO

PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 1972

O Juiz-Presidente do Tribunal Marítimo da República Federativa do

MINISTÉRIO DA MARINHA

Brasil, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Nº 703 — Dispensar o Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula

nº 1.134.204, Júlio Vasconcellos Várzea, da função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Documentação e Biblioteca, em virtude de sua designação para outra função grati-

ficada. — José Moreira Maia, Juiz-Presidente.

Nº 704 — Designar o Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.134.204, Júlio Vasconcellos Várzea, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Assistente do Presidente. — José Moreira Maia, Juiz-Presidente.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 965, 3 DE OUTUBRO DE 1972

O Ministro do Estado do Exército, de acordo com o que propõe o Diretor-Geral de Economia e Finanças, resolve aprovar as "Instruções para o Encerramento do Exercício Financeiro de 1972", que com esta baixa. — Orlando Geisel.

INSTRUÇÕES PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1972

1. Finalidade

As presentes Instruções têm por finalidade orientar as Unidades Administrativas do Ministério do Exército, quanto ao encerramento do exercício financeiro de 1972.

2. Considerações Básicas

a) É fixada a data de 12 de dezembro como limite para emissão de empenho de despesa à conta dos recursos orçamentários do corrente exercício financeiro.

b) Para que haja aproveitamento dos recursos orçamentários e uma adequada execução financeira, é necessário que os ordenadores de despesa providenciem, a tempo, a emissão de empenhos até o limite dos respectivos créditos orçamentários e o pagamento de todas as contas que puderem ser processadas.

c) Nenhuma despesa, realizada ou a ser realizada, inclusive as com serviços de caráter obrigatório (como água, luz, telefone, passagens, transportes, etc.), poderá deixar de ser legalmente empenhada dentro dos créditos disponíveis, mesmo por estimativa, sob pena de responsabilidade pessoal do Ordenador de Despesas.

d) No dia 15 de dezembro, as Unidades Administrativas deverão comunicar ao Estabelecimento de Finanças a que estiverem vinculadas, via Rádio, por projetos ou atividades, o número da última Nota de Empenho e os respectivos saldos em cada Elemento de Despesa.

e) O numerário correspondente aos Recursos Orçamentários Não Aplicados, existente na Conta 64, e as importâncias correspondentes a Restos a Pagar de outros custeios e investimentos (material), referentes a exercícios financeiros de 1971 e anteriores, serão recolhidos, até 15 de dezembro, à D Cont, na conta 406.290/6, em guias distintas e de acordo com as presentes Instruções, remetendo ao Estabelecimento de Finanças a que estiver vinculado cópias das citadas guias.

f) As importâncias sacadas a maior e a menor para Pessoal, por qualquer circunstância, serão compensadas no saque especial de 15 de dezembro, ou recolhidas ao Estabelecimento de Finanças, em guia especial, até esta mesma data, não havendo saque.

g) No dia 31 de dezembro as Unidades Administrativas só poderão ter, em caráter excepcional, plenamente justificado, na Conta 64, a soma dos cheques emitidos e não sacados.

h) Sob nenhum pretexto é lícito transferir importâncias de Saldos Orçamentários Não Aplicados ou Restos a Pagar da Conta 64 para a 80, do Banco do Brasil S.A.

3. Dos Restos a Pagar

a) Relativos a despesa com Pessoal:

(1) Constitui "Restos a Pagar" qualquer importância devida ao militar ou civil, empenhado no exercício considerado, com a correspondente disponibilidade de crédito, e não paga, por qualquer motivo, dentro do mesmo exercício.

(2) Os Estabelecimentos de Finanças só poderão relacionar como Restos a Pagar despesas referentes a Pessoal, cujos créditos tenham sido concedidos, previamente, pela D Cont, e empenhados até o dia 20 de dezembro.

(3) As UA, inclusive as Pagadorias (como UA), deverão requisitar aos Órgãos de Finanças correspondentes, até o dia 15 de dezembro, as importâncias necessárias aos pagamentos do pessoal não contemplado no saque normal do mês.

(4) Para as despesas resultantes de direito adquirido após o dia 15 de dezembro, as UA deverão solicitar ao Órgão de Finanças correspondente os créditos necessários até o dia 20 de dezembro, empenhá-los e posteriormente relacioná-las como Restos a Pagar.

(5) As importâncias não requisitadas ou relacionadas nas condições e prazos estabelecidos no item anterior só poderão ser pagas mediante requerimento do interessado à DAF, à conta de "Despesas com Exercícios Anteriores", cujo processamento está regulado pela Portaria n.º 48-GB, de 15 de janeiro de 1971.

b) Relativos a despesas com Outros Custeios e Investimentos (Material):

(1) Constituem Restos a Pagar as despesas relativas a fornecimento de material, execução de obras ou prestação de serviços, empenhadas e não pagas à conta dos recursos orçamentários próprios, dentro dos prazos estipulados na presente Portaria e constantes do Calendário anexo.

(2) É terminantemente proibido relacionar como Restos a Pagar, despesas que tenham como credores Centros Sociais, Granjas, Armazéns Reembolsáveis, Seções Comerciais da própria Unidade, Serviços de Embar-

que, Seções do Serviço Militar, Seções do Serviço de Saúde e Agentes da Administração.

(3) As importâncias relacionadas como Restos a Pagar são imutáveis, isto é, uma vez relacionadas não poderão sofrer nenhuma alteração, quer quanto aos destinatários, quer quanto às importâncias e números de notas de empenho.

(4) Não poderão ser relacionados compromissos de Restos a Pagar com a simples citação de *idem*, referindo-se a nome ou Firma anteriormente enunciados. Para cada empenho deve ser citado o nome do credor ou Firma, completo.

4. Dos Saldos Orçamentários Não Aplicados

a) Constituem Saldos Orçamentários Não Aplicados as parcelas correspondentes aos créditos orçamentários não empenhados pela UA, de material e pessoal, respectivamente, até os dias 12 e 20 de dezembro.

b) Os Saldos Orçamentários Não Aplicados poderão ser originários de todos os projetos ou atividades, inclusive da Atividade 2.020 — Fundo do Exército.

5. Dos Recolhimentos de Numerário pelas UA

a) Será recolhido, em cheque ou através de ordem de pagamento bancário, à D Cont, no dia 15 de dezembro, integralmente, sem dedução de qualquer despesa bancária, mediante guias distintas (uma para cada caso), em 3 vias, o numerário correspondente ao total de:

(1) Restos a Pagar de 1971 e anteriores;
(2) Restos a Pagar de 1972;
(3) Saldos Não Aplicados da Atividade 2.020 — Fundo do Exército.
(4) Saldos Não Aplicados dos demais projetos e atividades, quer de custeio com pessoal, quer de outros custeios e investimentos (material).b) As guias de recolhimento deverão discriminar as importâncias por Projetos ou Atividades e Elementos de Despesa, sendo que, as referentes aos Saldos Não Aplicados da Atividade do Fundo do Exército consignarão, em letras vermelhas, com destaque, a expressão *Fundo do Exército*.

6. Atribuições das Unidades Administrativas

a) As Unidades Administrativas deverão relacionar e remeter ao Estabelecimento de Finanças, em 4 (quatro) vias:

Até 15 de dezembro:

(1) Por Projeto ou Atividade e Elemento de Despesa, número da Nota de Empenho, nome do beneficiado e importância dos Restos a Pagar de 1972, com e sem disponibilidade de numerário (Modelo do Anexo n.º 1);

(2) Por Projeto ou Atividade e Elemento de Despesa, número da Nota de empenho, nome do beneficiado e importância dos Restos a Pagar de 1971 e anteriores (Modelo do Anexo n.º 2);

(3) Por Projeto ou Atividade e Elemento de Despesa, o numerário correspondente aos Saldos Orçamentários Não Aplicados, separadamente, para o Fundo do Exército e para os demais Projetos e Atividades (Modelos dos Anexos n.º 3 e 4);

Até 20 de dezembro:

(4) Restos a Pagar do Pessoal, por Atividade, Elementos, Subelemento e Item de despesa, com nome, posto ou graduação ou nível dos beneficiados, bem como as observações que justifiquem os pagamentos (Modelo do Anexo n.º 5);

Até 15 de janeiro do ano subsequente:

(5) Os números dos cheques emitidos e não sacados, com as importâncias e os nomes dos beneficiados (Modelo do Anexo n.º 6).

b) Fazer constar no Demonstrativo Mensal na coluna Repasses recebidos, com sinal negativo, por Elemento de Despesa para O/C e Investimentos ou Subitem, para Custeio de Pessoal as importâncias referentes a recolhimentos que foram efetuados, de acordo com as relações constantes dos modelos destas Instruções.

As importâncias acima, para fins do controle do numerário, serão consideradas como se fossem pagamentos efetuados, de modo que não haja saldo.

Na parte inferior do Demonstrativo Mensal deverá ser definido o que corresponde a Restos a Pagar e a Saldos Não Aplicados (Modelo do Anexo número 7).

7. Atribuições dos Estabelecimentos de Finanças

Verificar nas Tomadas-de-Contas as irregularidades, bem como a falta de observação das presentes instruções comunicando à D Cont na forma do art. 84 do Decreto-lei n.º 200, para inscrição dos faltosos na conta "Diversos Responsáveis".

A Diretoria de Contabilidade fica autorizada a baixar normas a seus órgãos subordinados, de maneira a dar cumprimento às presentes Instruções.

8. Considerações Gerais

Estas Instruções entram em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas que com elas colidirem.

ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

C A L E N D A R I O

PRAZO	ESPECIFICAÇÃO	PROVIDÊNCIAS	DOCUMENTAÇÃO
12 Dez 72	- Limite de extração de empenhos	- Comunicar ao ERF o número da última Nota de Empenho (por projeto ou atividade), com os saldos em cada Elemento de Despesa	- Radiograma no dia 15 Dez 72
15 Dez 72	- Limite de entrada do último requisitório para pagamento de pessoa	Normais	- Ofício com NAM
	- Relação de Restos a Pagar de 72 e de exercícios financeiros anteriores.	- Confeccionar relações, para cada caso, em 5 (cinco) vias	- Relações (Modelo dos Anexos 1 e 2)
	- Relação dos saldos não aplicados do FZ e dos demais	- Idem quanto à "Relação de Restos a Pagar"	- Relações (Modelo dos Anexos 3 e 4)
20 Dez 72	- Recolher à DCont o numerário correspondente aos Restos a Pagar e saldos não aplicados	- Confeccionar guia de recolhimento referente a cada caso e efetuar o recolhimento na forma do nº 5.ª das presentes Instruções	- Guias e Cheques
	- Limite para relacionamento de Restos a Pagar de Pessoal	- Solicitar antecipadamente, crédito ao ERF ou a DCont e confeccionar relações em 5 (cinco) vias	- Relação (Modelo do Anexo 5)
15 Jan 73	- Conciliação Bancária (Relação dos Cheques emitidos e não pagos)	- Confeccionar relação em 3 (três) vias	- Relação (Modelo do Anexo 6)

ANEXO 1

CONFERIDO	MINISTÉRIO DO EXÉRCITO Ex RM	PREFIXO DA UA: VISTO:		
Fiscal Administrativo	(UA)	Agente Diretor		
EXERCÍCIO DE 1972				
RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE 1972 DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS (MATERIAL) COM DISPONIBILIDADE DE NUMERÁRIO				
INSCRIÇÃO	NOME DO CREDOR	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Projeto e/ou Atividade e Elemento de Despesa)	IMPORTÂNCIA Cr\$	OBSERVAÇÕES
1	A & Cia	08.05.1.005 - - 4.1.3.0	10,00	
	B & Cia	08.05.2.026 - - 3.1.4.0	5,00	
SOMA			15,00	

Importa a presente Relação na quantia de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros)
Local e data

Tesoureiro da UA

ANEXO 2

CONFERIDO:	MINISTÉRIO DO EXÉRCITO Ex RM	PREFIXO DA UA: VISTO:		
Fiscal Administrativo	(UA)	Agente Diretor		
EXERCÍCIO DE 1972				
RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE CUSTEIOS E INVESTIMENTOS (MATERIAL) DE 1971 E ANTERIORES				
INSCRIÇÃO	NOME DO CREDOR	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Projeto e/ou Atividade e Elemento de Despesa)	IMPORTÂNCIA Cr\$	OBSERVAÇÕES
1	A & Cia	08.05.1.005 - - - 4.1.3.0	10,00	
2	B & Cia	08.05.2.026 - - - 3.1.4.0	5,00	
SOMA			15,00	

Importa a presente Relação na quantia de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros)
Local e data

Tesoureiro da UA

ANEXO 3

CONFERIDO: <u>MINISTÉRIO DO EXÉRCITO</u> Ex RM Fiscal Administrativo (UA) EXERCÍCIO DE 1972		PREFIXO DA UA: VISTO: _____ Agente Diretor	
RELAÇÃO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO NÃO APLICADO EM 1972 PROVENIENTE DA ATIVIDADE DO FE (da conta 64)			
NÚMERO DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Projeto e/ou Atividades e Elemento de Despesa)	IMPORTÂNCIA Cr\$	OBSERVAÇÕES
1	08.05.2.020 - - - 4.1.2.0	15,00	
	SOMA	15,00	

Importa a presente Relação na quantia de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros)

Local e data

 Tesoureiro da UA

ANEXO 4

CONFERIDO: <u>MINISTÉRIO DO EXÉRCITO</u> Ex RM Fiscal Administrativo (UA) EXERCÍCIO DE 1972		PREFIXO DA UA: VISTO: _____ Agente Diretor	
RELAÇÃO DOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS NÃO APLICADOS EM 1972, PROVENIENTES DOS DEMAIS PROJETOS E ATIVIDADES (da Conta 64)			
NÚMERO DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Projeto e/ou Atividades e Elemento de Despesa)	IMPORTÂNCIA Cr\$	OBSERVAÇÕES
1	08.05.1.005 - - - 4.1.3.0	10,00	
2	08.05.2.026 - - - 3.1.3.2	5,00	
	SOMA	15,00	

Importa a presente Relação na quantia de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros)

Local e data

 Tesoureiro da UA

ANEXO 5

CONFERIDO:		MINISTÉRIO DO EXÉRCITO		PREFIXO DA UA:	
Fiscal Administrativo	 Ex RM		VISTO:	
		(UA)		Agente Diretor	
		EXERCÍCIO DE 1972			
RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR REFERENTES A CUSTEIO DE "PESSOAL"					
Nº DE ORDEM	POSTO, GRADUAÇÃO OU NÍVEL	NOME	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Atividade-Elemento-Subelemento-Item)	IMPORTÂNCIA - Cr\$	OBS
1	Capitão	A... B... C...	08.05.2.027 - - - 3.1.1.1	10,00	Saca-se ..
2	2º Sargento	D... E... F...	08.05.2.027 - - - 3.1.1.1	6,00	Saca-se ..
3	Nível 10	G... h... I...	03.07.2.007 - - - 3.2.3.0	3,00	Saca-se ..
SOMA				19,00	

Importa a presente Relação na quantia de Cr\$ 19,00 (dezenove cruzeiros)

Local e data

Tesoureiro da UA - - -

ANEXO 6

CONFERIDO:		MINISTÉRIO DO EXÉRCITO		PREFIXO DA UA:	
Fiscal Administrativo	 Ex RM		VISTO:	
		(UA)		Agente Diretor	
		EXERCÍCIO DE 1972			
RELAÇÃO DOS CHEQUES EMITIDOS E NÃO SACADOS ATÉ 31 DEZ 72					
NÚMERO DE ORDEM	FAVORECIDO	NÚMERO DO CHEQUE	VALOR	DATA DA EMISSÃO	BANCO
1	Itororô & Cia	Série E-54.176	15.000,00	21 Dez 72	Banco do Brasil
2	Peribabuí Com Ltda	Série D-18.091	6.000,00	15 Dez 72	C E F
SOMA			21.000,00		

Importa a presente Relação na quantia de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros)

Local e data

Tesoureiro da UA

DEMONSTRATIVO MENSAL

CÓDIGO	UNID. ORÇAMENT.
PREFIXO	UNID. ADMINISTR.

MÊS	ANO
-----	-----

AUTENTICAÇÃO		DATA		
AÇÃO	NOME DATILOG.	POSTO	IDENTIDADE	ASSINATURA
VISTO DO ORDENADOR DE DESPESA				
CONFERE DO F. ADM				
ASSINATURA DO TESOUREIRO				

CLASSIFICAÇÃO	CONTROLE DE CREDITO			CONTROLE DE NUMERÁRIO			
	PROVISÃO ANTERIOR	PROVISÃO REC NO MÊS	EMPENHOS ATÉ O MÊS	SALDO DO MÊS ANTERIOR	REPASSES RECEBIDOS	PAGAMENTOS E RECOLHIMENTOS	SALDO QUE PASSA
08.05.2.027-3111-0101	1.000.000,00	100.000,00 R	1.090.000,00		- 30.000,00	90.000,00	
0108	100.000,00	5.000,00 R	105.000,00		- 2.000,00	4.000,00	
0110		(4) 2.000,00	(4) 2.000,00		-	-	
TOTAL DE C/PESSOAL	(1)	(1)	(1)	(1)	500.000,00(2)	(1)	
08.05.2.026-3.1.3.2	5.000,00	-	4.500,00		- 1.000,00	100,00	
TOTAL DE O/C E INVEST	(1)	(1)	(1)	(1)	200.000,00(2)	(1)	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-	-	-	-	-33.000,00	-	
TOTAIS	(1)	(1)	(1)	(1)	667.000,00(3)	(1)	
OBSERVAÇÕES							
1) LANÇAMENTOS NORMAIS							
2) REPASSES EFETIVAMENTE RECEBIDOS							
3) RESULTADO DA OPERAÇÃO ALGÉBRICA							
4) DIREITOS PARA OS QUAIS NÃO-FOUVE COBERTURA MONETÁRIA (PARCIAL OU TOTAL). SERÃO OBJETO DE RELACIONAMENTO							
As quantias precedidas de sinal negativo correspondem a soma de "SALDOS NÃO APLICADOS" e "RESTOS A-PAGAR" e serão objeto de discriminação no verso da última folha do DM.							
TOTAIS							

FOLHA DE FOLHA

ANEXO 7 FOLHA 2

DEMONSTRATIVO MENSAL

CÓDIGO	UNID. ORÇAMENT.
PREFIXO	UNID. ADMINISTR.

MÊS	ANO
-----	-----

AUTENTICAÇÃO		DATA		
AÇÃO	NOME DATILOG.	POSTO	IDENTIDADE	ASSINATURA
VISTO DO ORDENADOR DE DESPESA				
CONFERE DO F. ADM				
ASSINATURA DO TESOUREIRO				

CLASSIFICAÇÃO	CONTROLE DE CREDITO			CONTROLE DE NUMERÁRIO			
	PROVISÃO ANTERIOR	PROVISÃO REC NO MÊS	EMPENHOS ATÉ O MÊS	SALDO DO MÊS ANTERIOR	REPASSES RECEBIDOS	PAGAMENTOS E RECOLHIMENTOS	SALDO QUE PASSA
1 08.05.2.027-3111-0101	1.000.000,00	100.000,00 R	1.090.000,00			90.000,00 (1)	
2 0108	100.000,00	5.000,00 R	105.000,00			10.000,00 (NA)	
3 0110		2.000,00	2.000,00			20.000,00 (RP)	
4 08.05.2.026-3.1.3.2	5.000,00		4.500,00			4.000,00 (1)	
						2.000,00 (RP)	
						-	
						100,00 (1)	
						500,00 (NA)	
						500,00 (RP)	
OBSERVAÇÕES							
1, 2 e 4) As quantias assinaladas com RP ou NA, na coluna "Pagamentos e Recolhimentos" serão objeto de guias distintas referentes a RESTOS A PAGAR e SALDOS NÃO APLICADOS, conforme o item							
3) Quando houver provisão e empenho sem a existência total ou parcial de numerário, será organizada uma relação conforme o modelo nº							
4) As quantias assinaladas com o nº 1, na coluna "Pagamentos e Recolhimentos" corresponderão ao pagamento normal do mês.							
TOTAIS							

FOLHA DE FOLHA

DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL

Diretoria de Movimentação

PORTARIA Nº 479 QS/DMOV, DE 12 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor de Movimentação, no uso das atribuições do Chefe do DGP, delegadas pela Portaria nº 1-Ass, de 22 de junho de 1971, resolve:

Transferir, por necessidade do Serviço, para a D Mov (Rio-GB), o Maj Art Flavio Figueiredo Jorge de Souza 1G-788.253, do PqRTM/7 (Recife-PE).

PORTARIA Nº 480 QS/DMOV, DE 12 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor de Movimentação, no uso das atribuições do Chefe do DGP, delegadas pela Portaria nº 1-Ass, de 22 de junho de 1971 e de acordo com a Lei nº 4.019 regulamentada pelo Decreto nº 807 de 30 de março de 1962, resolve:

Transferir, por necessidade do Serviço, para a D Mov (Brasília-DF), o Maj Art Flavio Figueiredo Jorge de Souza 1G-788.253, da D Mov (Rio-GB).

PORTARIA Nº 481 QS/DMOV, DE 12 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor de Movimentação, no uso das atribuições do Chefe do DGP, delegadas pela Portaria nº 1-Ass, de 22 de junho de 1971, resolve:

Transferir, por necessidade do Serviço, para a D Mov (Rio-GB), o Ten Cel Cav Edu Luiz Gomes Franco de Souza 3G-261.051, do 6º RCBd (Alegrete-RS).

PORTARIA Nº 482 QS/DMOV, DE 12 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor de Movimentação, no uso das atribuições do Chefe do DGP, delegadas pela Portaria nº 1-Ass, de 22 de junho de 1971 e de acordo com a Lei nº 4.019 regulamentada pelo Decreto nº 807 de 30 de março de 1962, resolve:

Transferir, por necessidade do Serviço, para a D Mov (Brasília-DF), o Ten Cel Cav Edu Luiz Gomes Franco de Souza — 3G-261.051, da D Mov (Rio-GB).

PORTARIA Nº 483 QS/DMOV, DE 12 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor de Movimentação, no uso das atribuições do Chefe do DGP, delegadas pela Portaria nº 1-Ass, de 22 de junho de 1971, resolve:

Transferir, por necessidade do Serviço, para a D Mov (Rio-GB), o Maj Art Marcelo de Medeiros Marques (1G-774.881), do I/7º RO-105 (Olinda-PE).

PORTARIA Nº 484 QS/DMOV, DE 12 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor de Movimentação, no uso das atribuições do Chefe do DGP, delegadas pela Portaria nº 1 Ass, de 22 de junho de 1971 e de acordo com a Lei nº 4.019 regulamentada pelo Decreto nº 807 de 30 de março de 1962, resolve:

Transferir, por necessidade do Serviço, para CEO/1 (Brasília-DF), o Maj Art Marcelo de Medeiros Marques (EG-774.881), da D Mov (Rio-GB).

PORTARIA Nº 485 QS/DMOV, DE 12 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor de Movimentação, no uso das atribuições do Chefe do DGP, delegadas pela Portaria nº 1-Ass, de 22 de junho de 1971, resolve:

Transferir, por necessidade do Serviço, para a D Mov (Rio-GB), o Maj Inf Emerson da Rosa Soares 3G-259.799, da AMAN (Resende-RJ).

PORTARIA Nº 486 QS/DMOV, DE 12 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor de Movimentação, no uso das atribuições do Chefe do DGP,

delegadas pela Portaria nº 1-Ass, de 22 de junho de 1971 e de acordo com a Lei nº 4.019 regulamentada pelo Decreto nº 807 de 30 de março de 1962, resolve:

Transferir, por necessidade do Serviço, para a Dir Patr (Brasília-DF), o Maj Inf Emerson da Rosa Soares 3G-259.799, da D Mov (Rio-GB). — Gen Eda Manoel Barros.

Diretoria do Serviço Militar

Relação dos cidadãos que, em Boletim Interno nº 121 de 9 de outubro de 1972, da DSM foram excluídos da prestação do Serviço Militar, na conformidade do Art. 153, § 2º e 6º combinado com o Art. 149 § 1º alínea "b" da Constituição do Brasil. Os referidos cidadãos alegaram motivo de convicção religiosa, por serem membros da secta denominada "Testemunhas de Jeová".

Abel Ferrut Viana, CAM nº 280182-C — 2º CSM, filho de Antonio Viana Filho e Lauretina Ferrut Viana, nascido a 17 de fevereiro de 1954, em Cambuci — RJ, residente à rua Camburi 65 — Vila São João, Queimados, Nova Iguaçu — RJ.

Ademar de Sá Estácio, CAM nº .. 463769 — E-2º CSM, filho de Doracy Estácio e Ruth de Sá Estácio, nascido a 27 de abril de 1954, em Itaperuna — RJ, residente à rua Júlio Cesar 176, na mesma cidade.

Arony Jose Galiano, CAM nº 372470 — E-10º CSM, filho de Paulo Galiano e Estefania Galiano, nascido a 20 de novembro de 1954, em Erechim — RS, residente à rua João Batista 972, na mesma cidade.

Elmo Lázaro de Paula, CAM nº .. 626320 — D-30º CSM, filho de Geraldo Umbelino de Paula e Marinha Pereira de Paula nascido a 3 de fevereiro de 1954, em Cassilândia — MT, residente à rua Cel. João Pereira Dias 50, em Paranaíba — MT.

Francisco Martins da Silva, CAM nº 831439 — D-2º CSM, filho de Francisco Ayres da Silva e Francisca Conceição da Silva, nascido a 15 de novembro de 1954, em Niterói — RJ, residente à rua Ferreira Borges Q-12 Lote 22 — Jardim Catarina, São Gonçalo — RJ.

Gilmar de Jesus Jucosky, CAM nº 208502 — C-14º CSM, filho de Orlando Jucosky e Zulmira Bovo Jucosky, nascido a 23 de julho de 1954, em Rio Claro — SP, residente na AV. 32-A nº 269 — Vila Alemã, na mesma cidade.

Ismael dos Santos, CAM nº 247333 — E-14º CSM, filho de Antonio dos Santos e Benedita Correa dos Santos, nascido a 11 de fevereiro de 1951, em Tatui — SP, residente à rua Nhonhô da Botica 154 — Zona Urbana, na mesma cidade.

João Carlos Santos, CAM nº 831348 — D-2º CSM, filho de Waldemiro Santos e Almerinda Lourdes Santos nascido a 8 de março de 1954, em São Gonçalo — RJ, residente à Estrada do Coelho, Quadra 6 Lote 6, Coelho, na mesma cidade.

José Joel Casagrande, CAM nº .. 334774 — E-12º CSM, filho de Antonio Casagrande e Irene Corrêa Casagrande, nascido a 20 de julho de 1954, em Juiz de Fora — MG, residente à rua "I" nº 475 — Vale dos Bandeirantes, na mesma cidade.

José Jorge Mota, CAM nº 836260 — D-2º CSM, filho de José Mota e Benedita Pereira Mota, nascido a 22 de abril de 1954, em Santo Antonio de Pádua — RJ, residente à rua Salvador Palmier 97 — Rocha, em São Gonçalo — RJ.

Lauro Dias dos Santos, CAM nº .. 205057 — D-28º CSM, filho de Manoel Maria dos Santos e Sofia Dias dos Santos, nascido a 7 de dezembro de 1954, em Coure — PA, residente à rua Nona nº 2083, na mesma cidade.

Leônidas Ribeiro Viana, CAM nº .. 578172 — D-11º CSM, filho de Albertina Ribeiro Viana, nascido a 31 de dezembro de 1953, em Remanso — Ba,

residente à rua Lourenço Miranda 103, bairro Guilhermina, Montas Claros — MG.

Luiz Augusto Soares Pinto, CAM nº 760725 — C-17º CSM, filho de Luiz Verissimo Pinto e Maria Soares Oliveira, nascido a 10 de agosto de 1953, em Salvador — BA, residente na Amaralina, Serra Verde nº 26, na mesma cidade.

Manoel Jorge Calvão Vares CAM nº 831972 — D-2º CSM, filho de Manoel Vares Barcelos e Iedda Calvão Vares, nascido a 18 de maio de 1954, em São Gonçalo — RJ, residente na Travessa Duarte Coutinho 72 — Farto da Pedra, na mesma cidade.

Mauro de Azevedo, CAM nº 843211 — D-12º CSM, filho de José de Azevedo e Maria José Casteliani de Azevedo, nascido a 30 de janeiro de 1954, em Juiz de Fora — MG, residente na Av. Surerus 21, na mesma Cidade.

Maurício Turri, CAM nº 950182 — D-14º CSM, filho de Vicente Turri e Benedita Machado Turri, nascido a 5 de junho de 1954, em Tatui — SP, residente à rua Carlos Orsi 65-B, na mesma cidade.

Milton Cardoso Filho, CAM nº 439504 — E-2º CSM, filho de Milton

Cardoso e Eirneir da Silva Cardoso nascido a 5 de julho de 1954, em São João de Meriti — RJ, residente à rua "L" nº 25 — Vale da Simpatia, na mesma cidade.

Octavio Pinto Junior, CAM nº 440715 — E-2º CSM, filho de Octávio Pinto e Nadir Martins Pinto, nascido a 2 de outubro de 1954, em Niterói — RJ, residente à rua Pedro Landim 143 — Pachecos, São Gonçalo — RJ.

Olivar Erles Freitas Moraes, CAM nº 659323 — D-17º CSM, filho de José Freitas Moraes e Maria Diva Moreira Moraes, nascido a 23 de outubro de 1954, em São Paulo — SP, residente à rua Silvino Pereira 51-E, bairro Uruguai, Salvador — BA.

Oséias Bellaz Plate, CAM nº 60075 — D-14º CSM, filho de Francisco Plate e Ephignia Sacron Bellaz Plate, nascido a 24 de janeiro de 1954 em Tatui — SP, residente na Vila Régia 653, Zona Urbana, na mesma cidade.

Paulo Ari Heidemann CAM nº .. 970777 — C-8º CSM, filho de Francisco Heidemann e Malinca Heidemann, nascido a 4 de agosto de 1953, em São Lourenço do Sul — RS, residente à rua Professor Araujo 1926, em Pelotas, RS. — Aldo Lins Martinho, Cel — Chefe da 2ª Seção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Conselho de Política Aduaneira

DECISÕES DO SECRETARIO EXECUTIVO

DECISÃO Nº 1.162

Proc. nº MF-SC-51.191-72 — Construções e Comércio Camargo Corrêa S A. — Na forma do art. 3º da Resolução nº 825-70, do CPA, declaro isento do imposto de Importação o equipamento, sem similar nacional, constante da guia de importação numero 01-72-063.409, emitida pela CACEX.

Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Guanabara

EXPEDIENTE DO PROCURADOR-CHEFE

Em 12 de outubro de 1972

Proc. nº 41.922-72 — Margarete Renner — Indefero o pedido de fls. 29, nos termos do parecer.

Publique-se e arquivem-se. Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Guanabara, em 12 de outubro de 1972. — Cid Heráclito de Quiroz, Procurador-Chefe.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

4ª REGIÃO FISCAL

— PE-RN-PB-AL

Delegacia da Receita Federal em Recife — PE

PORTARIAS DE 9 DE OUTUBRO DE 1972

O Delegado da Receita Federal no Recife, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria Ministerial número GB-18, de 23 de janeiro de 1969, resolve:

Nº 330 — Dispensar o Fiel do Tesouro nível 18, matrícula número 1.565.894, Leopoldo Alves Casado, da Função Gratificada símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Pagamento e Recebimento da Seção de Receita, do Serviço de Arrecadação, desta Delegacia.

Nº 331 — Designar o Auxiliar de Exatoria nível 11, matrícula número 1.278.185, João Feitosa Santa Cruz, para exercer a Função Gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Pagamento e Recebimento da Seção de Receita, do Serviço de Arrecadação, desta Delegacia, em virtude de a dispensa do Fiel do Tesouro nível 18, matrícula 1.565.894, Leopoldo Alves Casado.

PORTARIAS DE 10 DE OUTUBRO DE 1972

O Delegado da Receita Federal no Recife, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria Ministerial número GB-18, de 23 de janeiro de 1969, resolve:

Nº 332 — Dispensar o Escriturário nível 8, matrícula nº 1.736.933, Jadir Fonseca da Costa Alecrim, da Função Gratificada símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Orientação da Fiscalização do Serviço de Fiscalização, desta Delegacia.

Nº 333 — Dispensar o Escriturário nível 10, matrícula nº 2.025.483, José Carlos Nogueira Montarroyos, da Função Gratificada símbolo 6-F de Encarregado da Turma de Cadastro da Seção de Controle de Declarações do Serviço de Tributação, desta Delegacia.

Nº 334 — Dispensar a Escriturária nível 8, matrícula nº 2.009.763, Maria Luíza Amorim Silva, da Função Gratificada símbolo 6-F, de Encarregada da Turma de Controle de Fiscalização, da Seção de Controle e Avaliação da Fiscalização — Serviço de Fiscalização, desta Delegacia.

Nº 335 — Dispensar o Exator Federal nível 12-A, matrícula nº 1.030.388, Antonio da Rocha Freitas, da Função Gratificada Símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Classificação da Receita, da Seção de Receita, do Serviço de Arrecadação, desta Delegacia.

Nº 336 — Designar o Escriturário nível 10, matrícula nº 2.025.483, José Carlos Nogueira Montarroyos, para exercer a Função Gratificada Símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Orientação da Fiscalização do Serviço de Fiscalização, desta Delegacia, Quadro III, de que trata o Decreto nº 64.041, de 31 de janeiro de 1969.

Nº 337 — Designar a Escriturária nível 8, matrícula nº 2.009.766, Maria Luiza Amorim Silva, para exercer a Função Gratificada Símbolo 6-F, de Encarregada da Turma de Classificação da Receita, da Seção de Receita, do Serviço de Arrecadação, desta Delegacia, Quadro III, de que trata o Decreto nº 64.041, de 31 de janeiro de 1969.

Nº 338 — Designar o Escriturário nível 8, matrícula nº 1.736.935, Jadir Fonseca da Costa Alecrim, para exercer a Função Gratificada Símbolo 6-F, de Encarregada da Turma de Controle e Avaliação da Fiscalização, Serviço de Fiscalização, desta Delegacia, Quadro III, de que trata o Decreto nº 64.041, de 31 de janeiro de 1969.

Nº 339 — Designar o Exator Federal nível 13-B, matrícula nº 1.080.388, Antonio da Rocha Freitas, para exercer a Função Gratificada Símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Cadastro da Seção de Controle de Declarações, do Serviço de Tributação, desta Delegacia, Quadro III, de que trata o Decreto nº 64.041, de 31 de janeiro de 1969. — José de Oliveira Gomes, Delegado Substituto.

7ª REGIÃO FISCAL — GB-ES-RJ

Delegacia da Receita Federal na Guanabara

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 1972

O Delegado da Receita Federal no Estado da Guanabara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial GB-18, de 23 de janeiro de 1969, publicada no Diário Oficial de 31 seguinte, resolve:

Nº 639 — Conceder dispensa à Escriturária, nível "8", Maria Helena de Miranda Araujo, matrícula nº 1.189.987, da função gratificada símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Lançamento da Seção de Controle de Lançamento do Serviço de Arrecadação desta Delegacia.

Nº 640 — Designar a Escriturária, nível "8", Maria Helena de Miranda Araujo, matrícula nº 1.189.987, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Controle e Avaliação da Fiscalização do Serviço de Fiscalização desta Delegacia.

Nº 641 — Designar o Exator Federal nível "16", Luiz Geraldo Macedo, matrícula nº 1.729.949, para exercer a função gratificada símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Lançamento da Seção de Controle de Lançamento do Serviço de Arrecadação desta Delegacia. — Manoel Brasil Leão da Costa, Delegado.

8ª REGIÃO FISCAL — SP

Superintendência Regional da Receita Federal

PORTARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 1972

O Superintendente Regional da Receita Federal em São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o artigo 67 do Regimento aprovado pela Portaria GB-18, de 23.1.69, do Ministro de Estado da Fazenda, resolve:

Nº 921 — Dispensar o Agente Fiscal de Tributos Federais, classe "A" — Ippo Watanabe, matrícula nº 2.377.823 da função gratificada, símbolo 2-F, de Assessor, desta Superintendência, por ter sido designado para outra função.

Nº 922 — Designar a Oficial de Administração nível "16" — Elza Parrini Loureiro, matrícula nº 1.165.880, para exercer a função gratificada, símbolo "2-F", de Assessor, desta Superintendência. — Diogo de Araujo Ramos.

Delegacia da Receita Federal em Campinas

PORTARIA Nº 553, DE 12 DE OUTUBRO DE 1972

O Delegado da Receita Federal em Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, resolve:

Dispensar a pedido, a partir de 16 de outubro de 1972 a Auxiliar de Exatonia, nível "9" matrícula nº 1.509.812, Maria Aparecida Rovai, das funções de Substituto eventual do Chefe da Seção de Administração, FG-4F e de Encarregada da Turma de Elaboração e Estatística do NLEF, FG-6 F, ambas desta Delegacia. — Ariolino de Andrade Azevedo.

9ª REGIÃO FISCAL — PR-SC

Superintendência Regional da Receita Federal

PORTARIAS DE 16 DE OUTUBRO DE 1972

O Superintendente Regional da Receita Federal da 9ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento da Se-

cretaria da Receita Federal aprova do pela Portaria Ministerial número GB-18, de 23 de janeiro de 1969, resolve:

Nº 585 — Conceder dispensa a Joaquim Ferreira do Amaral Netto, Escriturário nível 8, matrícula 1.032.152, da função gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Estímulos Pessoais da Divisão de Tributação desta Superintendência Regional, a partir de 1 de novembro de 1972.

Nº 586 — Conceder dispensa a Pedro Goffman, Escriturário nível 10, matrícula 1.598.642, da função gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Tarifas Auxiliares da Divisão de Administração desta Superintendência Regional, a partir de 1 de novembro de 1972.

Nº 587 — Conceder dispensa a Rubens Sommer, Oficial de Administração nível 12, matrícula 1.294.131, da função gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Material e Obras da Divisão de Administração desta Superintendência Regional, a partir de 1 de novembro de 1972.

Nº 588 — Conceder dispensa a Eugênio João Herbst, Exator Federal nível 13, matrícula 1.076.712, da função gratificada símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Tarifas Auxiliares da Chefia da ARESPA-9ª — Assessoria Regional de Estudos, Programação e Avaliação da 9ª Região Fiscal, a partir de 1 de novembro de 1972.

Nº 589 — Designar Antonio Sini Exator Federal nível 17, matrícula 1.361.610, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Estímulos Pessoais da Divisão de Tributação desta Superintendência Regional, a partir de 1 de novembro de 1972.

Nº 590 — Designar Rubens Sommer, Oficial de Administração nível 12, matrícula 1.294.131, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Tarifas Auxiliares da Divisão de Administração desta Superintendência Regional, a partir de 1 de novembro de 1972.

Nº 591 — Designar Eugênio João Herbst, Exator Federal nível 13, matrícula 1.076.712, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Material e Obras da Divisão de Administração desta Superintendência Regional, a partir de 1 de novembro de 1972.

Nº 592 — Designar Pedro Goffman, Escriturário nível 10, matrícula número 1.598.642, para exercer a função gratificada símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Tarifas Auxiliares da Chefia da ARESPA-9ª — Assessoria Regional de Estudos, Programa-

ção e Avaliação da 9ª Região Fiscal, a partir de 1 de novembro de 1972. — Pedro Martins Fernandes, Superintendente Regional.

Delegacia da Receita Federal em Curitiba

PORTARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 1972

O Delegado da Receita Federal em Curitiba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98 combinado com o item 5 do artigo 61 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado com a Portaria GB, 18, de 23 de janeiro de 1969, resolve:

Nº 285 — Conceder dispensa, a partir de 1 de novembro de 1972, a Antônio Bini, Exator Federal nível 17, matrícula número 361.610, da função gratificada símbolo 6-F de Encarregado da Turma de Serviços Gerais, do Serviço de Fiscalização, tendo em vista sua designação para outra função.

Nº 286 — Designar, a partir de 1º de novembro de 1972, Joaquim Ferreira do Amaral Netto, Escriturário nível 8, matrícula número 1.032.152, para exercer a função gratificada símbolo 6-F de Encarregado da Turma de Serviços Gerais, do Serviço de Fiscalização.

10ª REGIÃO FISCAL — RS

Superintendência Regional da Receita Federal

PORTARIAS DE 16 DE OUTUBRO DE 1972

O Superintendente da Receita Federal na 1ª Região Fiscal em Porto Alegre, RS, usando da atribuição que lhe confere o artigo 59 do Regimento aprovado pela Portaria número GB-18, de 23 de janeiro de 1969, resolve:

Nº 729 — Dispensar o Agente Fiscal de Tributos Federais, classe C, matrícula número 2.292.902, Elcio Webster, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Programação e Avaliação da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, desta Superintendência, tendo em vista sua designação para outra função.

Nº 730 — Designar Egon Ary Uhlmann, matrícula número 2.292.914, ocupante do cargo de classe B, da série de classes de Agente Fiscal de Tributos Federais, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Programação e Avaliação da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização desta Superintendência, em vaga decorrente da designação de Elcio Webster para outra função. — Egberto de Faria Melo, Superintendente.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5.414, DE 4 DE OUTUBRO DE 1972

O Ministro de Estado dos Transportes, tendo em vista o que propõe o Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, através do Ofício P-668, de 1 de agosto de 1972, nos termos do § 1º do artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, e o constante do Processo número MT-46.711-72, resolve:

I — Homologar a Resolução nº 932.3/72, de 1 de agosto de 1972, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis que aprova nova tarifa para o Porto de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, conforme anexo.

II — Revogar, em consequência, para o mesmo Porto, as Portarias nºs 922, de 16 de outubro de 1967, e 108, de 13 de fevereiro de 1969.

III — Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Mário David Andreazza.

COLEÇÃO DAS LEIS 1972

VOLUME V ATOS DO PODER LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 1.207

PREÇO: Cr\$ 3,00

VOLUME: VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 1.206

PREÇO: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da

Justiça, 3º Pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

TARIFA DO PORTO DE ITAJAÍ - ESTADO DE SANTA CATARINA

- A área de administração do Porto de ITAJAÍ é limitada pelas extremidades dos molhes norte e sul até 15 (quinze) quilômetros, a montante do rio Itajaí-Açu, compreendendo ambas as margens e as instalações

- A zona de jurisdição do Porto de ITAJAÍ é limitada ao Norte, pela divisa entre os municípios de Barra Velha e Piçarras, ao Sul, até a localidade de Garopaba (exclusiva), bem assim com as margens do Rio Itajaí-Açu, e da Ilha de Florianópolis, compreendidas na área de Administração.

TABELA "A" - UTILIZAÇÃO DO PORTO
TAXAS DEVIDAS PELO ARMADOR

Nº	ESPÉCIE E INCIDÊNCIA	VALOR CR\$
<u>TAXAS GERAIS:</u>		
1.	Por tonelagem de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada	0,35
2.	Por tonelada de mercadoria de importação ou exportação por cabotagem e exportação para o estrangeiro, carregada, descarregada ou baldeada no porto	1,24
<u>TAXAS ESPECIAIS:</u>		
3.	Por tonelada, de registro, líquida das embarcações em operações de carga e descarga em terminal, embarcadouro ou instalações rudimentares, de que trata o Decreto-Lei nº 6 460 de 2/5/44, de uso privativo e existentes na data da publicação do Decreto-Lei nº 5, de 4/4/66, ou que venham a existir, situados na área de Administração do Porto:	
3.1	- Nos terminais localizados em Cordeiros	0,06
3.2	- No terminal salineiro, localizado em Salceiros	0,17

OBSERVAÇÕES

- As tonelagens "registro líquido", a serem utilizadas no cálculo desta tabela, serão as que constarem do registro nas Capitânicas dos Portos ou dos dados publicados no "Lloyd's Register"
- A aplicação das taxas desta tabela será feita na forma estabelecida pela Portaria nº 1 216, de 27 de novembro de 1967, observadas as disposições das Portarias nºs... 1 280/67 e 1 003/68, do Ministério dos Transportes.
- No caso de baldeação (mercadorias em trânsito), as taxas desta tabela serão aplicadas uma só vez, na importação ou exportação.
- Fica estabelecida a cobrança mínima de 10% do salário mínimo regional, sempre que, da aplicação das taxas desta tabela, resultar importância inferior a esse valor.
- As taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias.

ISENÇÕES

Ficam isentos das taxas desta tabela, nos termos do § 5º do artigo 4º do Decreto-Lei nº 83, de 26 de dezembro de 1966, os gêneros de pequena lavoura, os produtos de pesca exercida por pescadores, utilizando pequenas embarcações e a aparelhagem individual de pesca e outros artigos movimentados em instalações rudimentares ou em pontos determinados pela Fiscalização do Porto, ouvida a Administração do Porto e as Autoridades Estaduais ou Municipais competentes, quando as mesmas se destinarem ao abastecimento do mercado da localidade em que se situarem as referidas instalações, e descarregadas por conta dos donos das respectivas mercadorias

TABELA "B" - ATRACAÇÃO
TAXAS DEVIDAS PELO ARMADOR

Nº	ESPÉCIE E INCIDÊNCIA	VALOR CR\$
<u>TAXAS GERAIS:</u>		
1.	Por metro linear de cais ocupado por embarcação de propulsão mecânica e por dia	0,35
2.	Por metro linear de cais ocupado por embarcação a vela, por chatas, alvarengas ou saveiros, e por dia	0,18

OBSERVAÇÕES

- Aos navios que, por sua conveniência, atracarem por fora de navios atracados aos cais, para operações de carregamento, descarga ou baldeação, serão aplicadas as taxas desta tabela, como se estivessem diretamente atracados aos mesmos cais
- A atracação será feita sob a responsabilidade do armador e com o emprego de pessoal e material do navio. Compete, porém, à JAPI auxiliar a operação, com pessoal seu, sobre o cais, para tomada dos cabos de amarração e para fixação deste, nos cabeços indicados pelo Comandante do navio ou seus prepostos.
- O dia de atracação compreende 24 horas, abrangendo as operações de atracação e desatracação e havendo uma tolerância de 15' (quinze) minutos para cada manobra.
- A taxa mínima a cobrar-se será de 30 (trinta) metros, por dia e por embarcação.

TABELA "C" - CAPATAZIAS
TAXAS DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS

Nº	ESPÉCIE E INCIDÊNCIA	VALOR CR\$
<u>TAXAS GERAIS</u>		
<u>PARA MERCADORIAS DE IMPORTAÇÃO DO ESTRANGEIRO</u>		
1.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto, até 100 kg	0,0050
2.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto, superior a 100 e até 150 kg	0,0052
3.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto, superior a 150 e até 500 kg	0,0054
4.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto, superior a 500 e até 700 kg	0,0056
5.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto, superior a 700 e até 1.000 kg	0,0058
6.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto, superior a 1.000 kg ou medindo mais de... 2,5 m3	0,0060
7.	Por quilograma de mercadoria a granel	0,0025
<u>PARA MERCADORIAS DE EXPORTAÇÃO P/O ESTRANGEIRO:</u>		
8.	Por quilograma, quando em volumes de peso bruto até 100 kg	0,0036
9.	Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 100 e até 500 kg	0,0036
10.	Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 500 e até 1.000 kg	0,0040
11.	Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 kg ou medindo mais de... 2,5 m3	0,0040
12.	Por quilograma de mercadoria a granel	0,0025
<u>PARA MERCADORIAS DE IMPORTAÇÃO OU EXPORTAÇÃO POR CABOTAGEM:</u>		

Nº	ESPÉCIE E INCIDÊNCIA	VALOR Cr\$
13. X	Por quilograma, quando em volumes de peso bruto até 100 kg	0,0040
14.	Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 100 kg e até 500 kg	0,0042
15.	Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 500 e até 1.000 kg	0,0044
16.	Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 kg ou medindo mais de 2,5 m3	0,0045
17.	Por quilograma de mercadoria a granel	0,0020

ISENÇÕES:

São isentos das taxas desta tabela:

- Os volumes que constituírem bagagem de passageiros e imigrantes, as malas de correio e as importâncias, em dinheiro, pertencentes à União e aos Estados.
- Os pacotes, ou embrulhos, que contenham amostras de nenhum ou diminuto valor, isentas de direitos aduaneiros e cuja saída se dê, independentemente, do processo de despacho aduaneiro.

OBSERVAÇÕES:

- As taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias;
- No caso de mercadorias em trânsito, previsto no § 3º do artigo 7º, do decreto nº 24 511, de 29/06/1934, aplicar-se-ão as taxas nºs 8, 9, 10, 11 e 12 desta tabela, seja qual for a espécie das referidas mercadorias;
- Pagaráo às taxas desta tabela, que lhe forem aplicáveis e/aumento de 40% (quarenta por cento), as mercadorias inflamáveis, agressivas, corrosivas, explosivas, oxidantes, insalubres, perigosas, bem assim quaisquer outras cargas que, mediante ato de autoridade competente, forem enquadradas entre os referidos tipos de mercadorias, em virtude de suas qualidades, natureza e embalagem ou de ambiente em que forem movimentadas, e que, como tais, determinem o pagamento do adicional de risco do pessoal que as movimentar ou trabalhar em presença das mesmas.

TABELA "D" - ARMAZENAGEM INTERNA

TAXAS DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS

Nº	ESPÉCIE E INCIDÊNCIA	VALOR Cr\$
TAXAS GERAIS		
1.	Durante o primeiro período de 30 dias de depósito da mercadoria, ou fração desse período ..	1%
2.	Durante o segundo período de 30 dias, ou fração desse período	2%
3.	Durante o terceiro período de 30 dias, ou fração desse período	4%
4.	Para cada um dos períodos de 30 dias ou fração subsequente ao terceiro, até a retirada da mercadoria	8%
TAXAS ESPECIAIS		
5.	Por quilograma de mercadoria em trânsito, no caso previsto no § 4º do artigo 7º do Decreto-Lei nº 24 511 de 29/6/34, ou de mercadorias pertencentes a navios arribados, seja qual for a sua espécie, ou peso por volume, pelo primeiro período de 30 dias, ou fração desse período	0,001
6.	Por quilograma das mercadorias especificadas na taxa nº 5, para cada um dos períodos de 30 dias ou fração subsequente ao período	0,002

ISENÇÕES

As mesmas da tabela "C", desde que os artigos ou mercadorias beneficiadas sejam retirados dentro do prazo de 30 dias contados da data da respectiva descarga.

OBSERVAÇÕES

- As taxas gerais desta tabela aplicam-se às mercadorias de importação, tanto do estrangeiro, como de cabotagem, sendo estas consideradas como mercadorias despachadas sobre água.
- A armazenagem das mercadorias em trânsito, a que se aplicam as taxas nºs 5 e 6 desta tabela, é devida pelo armador que requisitar a descarga para posterior reembarque.

TABELA "E" - ARMAZENAGEM EXTERNA

TAXAS DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS

Nº	ESPÉCIE E INCIDÊNCIA	VALOR Cr\$
TAXAS GERAIS		
1.	Mercadorias diversas, nacionais ou nacionalizadas, não inflamáveis ou explosivas, nem corrosivas ou agressivas, em volume pesando até 5.000 quilos, em armazéns ou pátios não al-fandegados, por quilo, no primeiro mês ou fração desse	0,0006
2.	As mesmas mercadorias da taxa nº 1 e nas mesmas condições, por quilo e por mês ou fração de mês, depois do primeiro	0,0005
TAXAS ESPECIAIS		
3.	Café em grão, em sacos, por quilo, no primeiro mês ou fração	0,0008
4.	Café em grão, em sacos, por quilo e por mês ou fração, depois do primeiro	0,0009

OBSERVAÇÕES

- Na aplicação das taxas desta tabela, como das outras, para madeira bruta ou beneficiada, ficam estabelecidos os seguintes pesos médios:

Pinho 600 kg/m3
 Outras madeiras 1.000 kg/m3

- As taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias armazenadas.

TABELA "G-4" - ARMAZENAGENS ESPECIAIS

TAXAS DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS

Nº	ESPÉCIE E INCIDÊNCIA	VALOR Cr\$
TAXAS GERAIS		
4.	Por volume de peso até 25 quilos por mês ou fração	0,28
5.	Por volume de 26 a 35 quilos por mês ou fração	0,32
6.	Por volume de 36 a 45 quilos por mês ou fração	0,36
7.	Por volume de 46 a 65 quilos por mês ou fração	0,44
8.	Por volume de 66 a 85 quilos por mês ou fração	0,48
9.	Por volume de 86 a 105 quilos por mês ou fração	0,54
10.	Por volume de 106 a 115 quilos por mês ou fração	0,66
11.	Por volume de 116 a 125 quilos por mês ou fração	0,78

Nº	ESPÉCIE E INCIDÊNCIA	VALOR Cr\$
9.	Por volume de 126 a 135 quilos por mês ou fração	0,90
10.	Por volume de mais de 135 quilos por mês ou fração que tiver o por mês ou fração	0,20
TAXAS ESPECIAIS		
Por quilograma e por mês:		
11.	Frutas, legumes, toucinho, ovos	0,023
12.	Aves, bacalhau, crustáceos, carnes, leite ou nata, caças, peixes, quicijos, presuntos, salames	0,028

Congelação:

13.	Por quilograma, com direito a 72 horas de armazenamento:	
	aves, camarão, carnes, gorduras, leite ou nata, peixes	0,040
	Gelos em barra ou britado	CONV.

TAXAS ACESSÓRIAS

	Lavagem e salmoração de peixes	CONV.
--	--------------------------------------	-------

- OBSERVAÇÕES**
- As taxas especiais desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias.
 - Serão cobrados 50% de acréscimo às taxas desta tabela, nos seguintes casos:
 - Quando for solicitada a arrumação selecionada, por qualidade de mercadoria ou marca de volume.
 - No caso de várias guias de depósitos de um só depositante e para uma só espécie de mercadoria, a qual tenha de ser arrumada em lotes separados, em concordância com o número da guia.
 - No caso de mercadorias depositadas em número de lotes iguais, ou menor de 50 volumes ou menor que 1 (uma) tonelada.
 - Quando, por causa da retirada parcelada, o saldo da mercadoria armazenada se fixar nos limites do item anterior.
 - No caso de peixes de grande porte, que requirem armazenamento em ganchos (armazenamento de "tendal").
 - No armazenamento em câmaras de temperatura mais fria que - 10º (menos dez graus).
 - Nos serviços de congelação executados no horário noturno das 18 (dezoito) às 07 (sete) horas do dia seguinte.
 - No serviço de congelação, quando executado pelo congelador de placas.
 - Os sacos para embalagem serão fornecidos pelos donos das mercadorias.
 - Enquanto não tiverem sido desembaraçadas pela Alfândega, as mercadorias de importação do estrangeiro, depositadas no armazém frigorífico, ficarão sujeitas ao regime e taxas da Tabela "B" - Armazenagem Interna.
 - A distribuição de pragas, para depósitos nas câmaras frigoríficas, fica a critério da Administração do Frigorífico, que a fará atendendo sempre aos interesses gerais.
 - As despesas relativas aos serviços executados, para se dar consumo às mercadorias que as autoridades federais, estaduais e municipais determinarem, serão cobradas aos respectivos donos, acrescidas das importâncias provenientes das taxas em que eles tenham incidido anteriormente.

g) O armazenamento de quantidades inferiores a 250 kg ficará a critério da DSEI.

h) Não estabelecido o valor mínimo de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) na cobrança das taxas desta tabela.

TABELA "C" - SUPRIMENTO DO ESTABELECIMENTO PORTUÁRIO PARA OUTRAS PELOS REQUISITANTES

Nº	ESPÉCIE E INCIDÊNCIA	VALOR Cr\$
TAXAS ESPECIAIS		
APARELHAMENTO TERRESTRE		
1.	Pela utilização dos guindastes, ou qualquer tipo de auto guindastes, no serviço de estiva a bordo quando este seja executado por estranhos à Administração do Porto, por tonelada ou fração	0,23
	Mínimo a cobrar	10,00
2.	Pela utilização de guindastes na movimentação de mercadorias dentro das instalações portuárias, por hora ou fração	12,00
	Mínimo a cobrar	12,00
3.	Pela utilização de empilhadeira na movimentação de mercadorias dentro das instalações portuárias, por hora ou fração	3,00
	Mínimo a cobrar	10,00
4.	Pela utilização de empilhadeiras na movimentação de mercadorias fora das instalações portuárias	CONV.
5.	Outros serviços executados, com aparelhamento do porto, não especificados na presente tabela	CONV.
6.	Pela utilização de caçambas comuns para descarga de mercadorias a granel por caçambas, por dia e fração de dia	2,00
7.	Pela utilização de encerados, por encerado e por dia ou fração de dia	3,00

- OBSERVAÇÕES**
- Na contagem do tempo de utilização do equipamento pelo requisitante, será considerada a hora de saída e chegada do equipamento na oficina do Porto.

TABELA "L" - SUPRIMENTO D'ÁGUA ÀS EMBARCAÇÕES TAXAS DEVIDAS PELOS REQUISITANTES

Nº	ESPÉCIE E INCIDÊNCIA	VALOR Cr\$
TAXAS GERAIS		
	Por metro cúbico de água às embarcações atracadas, por meio de canalização dos cais e pontes de acostagem	0,25

- OBSERVAÇÕES**
- No fornecimento de água às embarcações, a Administração do Porto fornecerá o pessoal necessário às ligações de mangueiras de bordo e manobra das válvulas hidrantes e outros aparelhos.
 - Os valores das taxas desta tabela cobrem, apenas, os serviços prestados pela Administração do Porto.
 - Os valores acima deverão ser acrescidos do preço da água fornecida, vigente da ocasião do faturamento.
 - No fornecimento de água, cobrar-se-á um mínimo relativo a 10 metros cúbicos.

TABELA "I" - SERVIÇOS ACESSÓRIOS
TAXAS DEVIDAS PELOS REQUISITANTES

Table with 3 columns: Nº, ESPÉCIE E INCIDÊNCIA, VALOR CR\$. Rows include services for weight verification, opening of warehouses, and general services.

TABELA "II" - MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS
NOS PORTOS ORGANIZADOS, FORA DO CAIS E PONTAS
DE ACOSTAGEM
CONTRIBUIÇÃO DEVIDA PELOS REQUISITANTES

Table with 3 columns: Nº, ESPÉCIE E INCIDÊNCIA, VALOR CR\$. Rows include taxes for movement of goods at ports and special taxes for terminal operations.

Retificação

Na publicação do Diário Oficial de 11 de outubro de 1972, fls. número 9.081, referente à Portaria n.º 329, de 2 de outubro de 1972; item XXIII, Onde se lê:

demorar que a aposentadoria...
Leia-se:
declarar que a aposentadoria...

Na publicação do Diário Oficial de 11 de outubro de 1972, fls. número 9.082, referente à Portaria n.º 330, de 2 de outubro de 1972; item XVI,

Onde se lê:
Geraldo Gagella Cruz...
Leia-se:
Geraldo Magella Cruz...

Retificação

Na publicação do Diário Oficial de 10 de outubro de 1972, fls. 9.025, referente à Portaria número 318 de 28 de setembro de 1972; item XIII, onde se lê: com base no artigo 176, item II, leia-se: com base no artigo 176, item III

No item XIV:
Onde se lê: Fator, nível, para declarar... leia-se: Fator nível 5, para declarar...
Na publicação do Diário Oficial de 10 de outubro de 1972, fls. 9.025, referente à Portaria número 320, de 20 de setembro de 1972; item I
Onde se lê: nível 16
Leia-se: nível 6.
Na publicação do Diário Oficial de 10 de outubro de 1972, fls. 9.023, re-

ferente à Portaria número 322 de 28 de setembro de 1972; item V,
Onde se lê: que se refere ao decreto, leia-se: que se refere ao decreto coletivo.
Na publicação do Diário Oficial de 10 de outubro de 1972, fls. 9.027, referente à Portaria número 323, de 28 de setembro de 1972, item V,
Onde se lê: processo número 7.756, de 1939, leia-se: processo número 7.553, de 1969.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SECRETARIA GERAL

Diretoria

Estadual na Guanabara

PORTARIAS DE 6 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Estado da Guanabara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, item 13, do Regulamento Interno das Diretorias Estaduais, aprovado pela Portaria Ministerial número 454 de 15 de dezembro de 1971, publicados no Diário Oficial de 13 de março de 1972, resolve:

N.º 231 - Conceder dispensa, de acordo com o artigo 7º, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Tranimar Soares Monteiro, Oficial de Administração, AF-201, nível 12-A, da função qualificada, símbolo I-F, de Chefe do Grupo Executivo de Finanças, da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Estado da Guanabara, por ter sido designado para outra função.

N.º 232 - Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Tranimar Soares Monteiro, Oficial de Administração, AF-201, nível 12-A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função qualificada, símbolo I-F, de Chefe do Grupo Executivo de Administração, da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Estado da Guanabara, transformada pelo Decreto número 7.756, de 23 de junho de 1972, publicado no Diário Oficial de 27 dos mesmos mês e ano.

N.º 233 - Designar Tranimar Soares Monteiro, Oficial de Administração, nível 12-A, ocupante da função qualificada, símbolo I-F, de Chefe do Grupo Executivo de Administração, da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura, no Estado da Guanabara, para, sem prejuízo de suas funções responder cumulativamente, até ulterior deliberação, pela Chefia do Grupo Executivo de Finanças desta Diretoria.

N.º 234 - Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Kleber Magalhães do Vabo, Estatístico, TC-1.401, nível 22-C, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função qualificada, símbolo 2-F, de Chefe da Assessoria de Relações Públicas, da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Estado da Guanabara criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no Diário Oficial de 27 dos mesmos mês e ano. - Allyn Gomes

Diretoria Estadual em Alagoas

PORTARIAS DE 16 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, item 16 do Regulamento Interno,

aprovado pela Portaria Ministerial n.º 454, de 15 de dezembro de 1971, resolve:

N.º 144 - Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, Lourinete Freire França Anquibatã, nível 7, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função qualificada, símbolo 4-F de Chefe do Setor de Assistência Médico-Social, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23-6-72, publicada no Diário Oficial de 27-6-72.

N.º 145 - Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Rodrigues de Oliveira, Mestre Rural, nível 8, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função qualificada, símbolo 3-F, Chefe do Setor Financeiro, do Grupo Executivo de Finanças, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23-6-72, publicada no Diário Oficial de 27 de junho de 1972. - Paulo Cullinhos Gomes de Barros.

Diretoria Estadual do Maranhão

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Regulamento Interno dos Grupos Executivos de Administração, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 454, de 15 de dezembro de 1971, resolve:

N.º 164 - Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mariana Câmara Feitosa, Escriturária, AF-202.3-A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função qualificada símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Inventários da Seção de Administração Patrimonial, do Grupo Executivo de Administração desta DEMA, criada pelo Decreto número 70.756 de 23 de junho de 1972, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 1972.

N.º 165 - Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Arcelina de Souza Carvalho, Escriturária, AF-202.3-A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função qualificada símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Administração Patrimonial do Grupo Executivo de Administração desta DEMA, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 1972. - Ramundo Nonato Negretros Vale.

Diretoria Estadual no Ceará

PORTARIAS DE 5 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Ceará, no uso de atribuições que lhe confere o art. 13, item 16, do Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 454,

de 15 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* de 13 de março de 1972, resolve:

Nº 181 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Haroldo Maia da Cunha, Escriturário nível 8-A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada 4-F de Chefe da Seção de Comunicações do Grupo Executivo de Administração desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 182 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Elisa Barbosa Soares, Escriturária nível 8-A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Recebimento e Distribuição do GEA, desta Diretoria, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 183 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Pereira Lima, Guarda nível 8-A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Publicação do GEA, desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 184 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Izaias Magalhães de Oliveira, Arquivista nível 7, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Arquivamento, do GEA, desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 185 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Solon Mota, Escriturário nível 8-A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada símbolo 3-F, de Chefe da Seção do Pessoal do Grupo Executivo de Administração desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 186 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rubens Pereira de Macedo, Escrevente Datilógrafo nível 7, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Legislação do Pessoal do GEA, desta Diretoria, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 187 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lucy Sales Barbosa, Escriturária nível 8-A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Cadastro e Movimentação do GEA, desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 188 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Augusta Cavalcanti Pimenta, Escrevente-Datilógrafo nível 7, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada símbolo 4-F de Chefe do Setor de Treinamento, Aperfeiçoamento, Recrutamento e Seleção do GEA, desta Diretoria, criada pelo De-

creto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 189 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Vicência Meireles Guedes, Escrevente-Datilógrafo nível 7, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada símbolo 4-F de Chefe do Setor Financeiro do Pessoal, do GEA, desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 190 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Norueira Filho, Almoxarife nível 14, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Administração Patrimonial do Grupo Executivo de Administração desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 191 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Fernanda Maria Faiva Raulino, Escriturária nível 8-A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Inventários do GEA, desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 192 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Valdenor Rocha, Assistente Comercial nível 12, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Materiais do GEA, desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 193 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maristela Loureiro Rocha, Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Controle de Bens Móveis e Imóveis, do GEA, desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial*, de 27 de junho de 1972.

Nº 194 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Orlando Catonho Mota, Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada 4-F, de Chefe do Setor de Compras e Cadastro de Fornecedores do GEA, desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial*, de 27 de junho de 1972.

Nº 195 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Israel de Souza Soares, Escriturário, nível 10-B, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Transportes do GEA, desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial*, de 27 de junho de 1972.

Nº 196 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Emílio Chastinet Guimarães Filho, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Administração de Edifícios do Grupo Executivo de Ad-

ministração desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial*, de 27 de junho de 1972.

Nº 197 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Naide Nunes de Menezes, Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 12-F, de Auxiliar de Diretor, desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial*, de 27 de junho de 1972.

Nº 198 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Zilton Cosme Figueirôa de Sena, Engenheiro Agrônomo, nível 20-A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assistente de Diretor, desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial*, de 27 de junho de 1972.

Nº 199 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e artigo 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dalva Aguiar Alves, Escriturária, nível 8, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Fiscalização e Controle, do GEA, desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial*, de 27 de junho de 1972.

Nº 200 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alexandrino Benício Neto, Datilógrafo, nível 9, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Fiscalização e Controle e Abastecimento, do GEA, desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial*, de 27 de junho de 1972.

Nº 201 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Hugo Lourinho de Andrade, Almoxarife, nível 14, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Conservação e Reparos, do GEA, desta Diretoria, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial*, de 27 de junho de 1972. — Antonio Cácio de Medeiros.

Diretoria Estadual no Território Federal de Rondônia

PORTARIAS DE 6 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Território Federal de Rondônia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, item 16 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 454, de 15 de dezembro de 1971, publicado no suplemento do *Diário Oficial*, de 13 de março de 1972, resolve:

Nº 38 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jerônimo Nogueira de Azevedo, Armazenista AF-102.10-B, para exercer Função Gratificada 4-F de Chefe do Almoxarifado Central do Grupo Executivo de Administração DEMARCO, em vaga criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial*, de 27 de junho de 1972.

Nº 39 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Mendes Ferreira, Carpinteiro A.601.8-A, para exercer Função

Gratificada 5-F de Chefe do Setor de Conservação e Reparos do Grupo Executivo de Administração DEMARCO, em vaga criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial*, de 27 de junho de 1972. — João Pimentel Filho.

Retificação

Na publicação da Portaria número 27, de 18-9-72, feita no *Diário Oficial* de 25-9-72:

Onde se lê:
Chefe do Setor de Material do Grupo Executivo de Administração
Leia-se:
Chefe do Setor de Controle de Material do Grupo Executivo de Administração.

GRUPO EXECUTIVO PARA AS TERRAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 39, DE 29 DE SETEMBRO DE 1972

O Presidente do Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná, de acordo com o Decreto Federal nº 51.431, de 19 de março de 1962, e tendo em vista o Ofício número 1.286-72, do Chefe do Serviço do GETSOP-FB, resolve:

Dispensar a pedido, a partir de 1 de outubro de 1972, Antonio Monson, da função de Tratorista Motorista A do Setor de Valorização, do Serviço do GETSOP-FB, para a qual foi designado pela Portaria nº 56-68.

PORTARIA Nº 40, DE 29 DE SETEMBRO DE 1972

O Presidente do Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná, de acordo com o Decreto Federal nº 51.431, de 19 de março de 1962, e tendo em vista o Ofício nº 1.308-72, protocolado sob nº 6.320-72, do Chefe do Serviço do GETSOP-FB, resolve:

Dispensar a pedido a partir de 30 de setembro de 1972, Adelar Dallavalle, da função de Ajudante de Mecânico no Setor Transportes e Oficinas do Serviço do GETSOP-FB, para a qual foi designado pela Portaria número 39-68.

PORTARIA Nº 41, DE 29 DE SETEMBRO DE 1972

O Presidente do Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná, nos termos do Decreto Federal nº 51.431, de 19 de março de 1962, e o Art. 11, inciso VIII, das Normas de Organização e Funcionamento, e considerando o disposto no Decreto número 64.238, de 20 de março de 1969 e legislação superveniente, e

Considerando a Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, publicada no *Diário Oficial*, de 4 de fevereiro de 1972, reajustada pela Portaria número 5-72 e

Considerando o Ofício nº 1.318-72, protocolado sob nº 6.610-72, do Chefe do Serviço do GETSOP-FB, resolve:

Dispensar a partir de 1 de outubro de 1972, o funcionário Aureo Figueira, da função de Ajudante no Setor Administrativo do Serviço do GETSOP-FB para a qual foi designado com a Portaria nº 31-70.

PORTARIA Nº 42, DE 29 DE SETEMBRO DE 1972

O Presidente do Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná, nos termos do Decreto nº 51.431, de 19 de março de 1962, e o Art. 11, inciso VIII, das Normas de Organização e Funcionamento, e

Considerando o disposto no Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969 e legislação superveniente, e

Considerando a Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete aprovada pelo Exmo. Sr. Presi-

dente da República, publicada no *Diário Oficial*, de 4 de fevereiro de 1972, reajustada pela Portaria número 5-72, e

Considerando o Ofício nº 1-72, protocolado sob nº 6.612-72 do Chefe da Seção de Expedição de Títulos, resolve:

Dispensar a partir de 1 de outubro de 1972, o funcionário Francisco Belém, da função de Ajudante na Seção de Expedição de Títulos da Secretaria Geral do GETSOP, para a qual foi designado com a Portaria nº 49-67. — *Luiz Barbosa Wolf*.

PORTARIA Nº 43-72

O Presidente do Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná, nos termos do Decreto número 51.431, de 19 de março de 1964, e o Art. 11, inciso VIII, das Normas de Organização e funcionamento, e considerando o disposto no Decreto número 64.238, de 20 de março de 1969 e legislação superveniente, e

Considerando a Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, publicada no *Diário Oficial*, de 4 de fevereiro de 1972, reajustada pela Portaria número 5-72, e

Considerando o Ofício nº 1-72, protocolado sob nº 6.612-72 do Chefe da Seção de Expedição de Títulos, e a Portaria nº 42-72, resolve:

Designar a partir de 1 de outubro de 1972, o funcionário Haroldo Men-

des, para exercer a função de Ajudante na Seção de Expedição de Títulos da Secretaria Geral do GETSOP, percebendo a gratificação de Cr\$ 345,00, mensais.

Cumpra-se.

Presidência do Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná — em Curitiba, 29 de setembro de 1972. — *Luiz Barbosa Wolf*, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO VEGETAL

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

Retificação

PORTARIA Nº 5-DE 5 DE SETEMBRO DE 1972

Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 14 de setembro de 1972 — Seção I — Parte I, pág. nº 8.222, última coluna.

Onde se lê:

UCW 53/69,

Leia-se:

UCW 59/63; D 38,

Leia-se:

D 38/57;

e onde se lê:

D 17,

Leia-se:

D 171/59.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Edifícios e Instalações

PORTARIA Nº 10 DE 3 DE JULHO DE 1972

O Diretor da Divisão de Edifícios e Instalações do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61 item VI do Regulamento do mesmo Departamento. a-

provado pelo Decreto nº 42.472, de 13 de outubro de 1957, alterado pelo Decreto nº 61.243, de 28 de agosto de 1967 e pelo Decreto nº 68.722, de ... 9.6.71, resolve:

Designar Asor Pereira Ribeiro, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, matrícula nº 2.099.772, lotado no Departamento de Administração e à disposição desta Divisão, para exercer a função gratificada, símbolo 15-F, de Encarregado da Turma de Administração desta Divisão, em vaga decorrente da dispensa de Celina Coulomb Barroso. — *Ruy Ponte Souza Borges Leal*, p/Diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Homologação de Pagamento — Aroldo Moreira

MTPS — 327.664-72 — Prefeitura Municipal de Santos Dumont;
MTPS — 327.666-72 — Prefeitura Municipal de Borborema.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS

Nº 114.000-72 — (11-10-B) — Serviço Gráfico da Fundação IBGE — requer o pagamento por "Exercícios Anteriores" da importância de Cr\$... 9.414,00, provenientes de serviços de impressão (Diferença de páginas) feitos para o Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara no ano de 1971. Despacho: No uso das atribuições que me foram

conferidas pela Portaria Ministerial nº 363, de 13 de dezembro de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 26 subsequente, reconheço a dívida de que trata o presente processo, na importância de Cr\$ 9.414,00 (nove mil quatrocentos e quatorze cruzeiros), de acordo com o despacho da Divisão do Material. D.A., em 5 de outubro de 1972. *Noêmia Cardoso da Silva*, Diretora-Geral do D.A.

Nº 316.224-72 — (11-10-B) — Departamento de Água e Esgoto de Marília, requer o pagamento por "Exercícios Fíndos" da importância de Cr\$ 7,67 provenientes de Consumo de Água e Esgoto feitos para a Delegacia Regional do Trabalho — MTPS no Estado de São Paulo no ano de 1971. — Despacho: No uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria Ministerial nº 1 de 2 de janeiro de 1968, reconheço a dívida de que trata o presente processo, na importância de Cr\$ 7,67 (sete cruzeiros e sessenta e sete centavos). D.A., em 11 de outubro de 1972. *Noêmia Cardoso da Silva*, Diretora-Geral do D.A.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 126 DE 6 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, usando das atribuições que lhe confere o item 9.4.1. da Portaria Ministerial nº 514-GM4, de ... 28.7.66, publicada no *Diário Oficial* de 5.8.66, resolve:

Tornar sem efeito as homologações dos aeródromos Fazenda Santo André PA, Portaria nº 201 datada de 19.7.56 Fazenda Santa Catarina PA, Portaria nº 63 de 27.2.57 e Fazenda São Marco RR, Portaria 169 de 1.7.52, considerando-os registrados e abertos ao tráfego aéreo, como Aeródromos Privados, para efeito do que prescreve o Art. 47 do Código Brasileiro do Ar, nas condições estabelecidas pelas Portarias acima relacionadas. — *Brig do Ar Paulo de Abreu Coutinho*, Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil.

PORTARIA Nº 129 DE 10 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, no uso da competência delegada pela Portaria nº 64-GM7, de 13 de setembro de 1967, acitada pela de nº 98-GM5, de 30 de outubro de 1968 tendo em vista o pronunciamento dos órgãos competentes deste Departamento no processo nº 07-01-6836-72, resolve:

Autorizar o funcionamento jurídico da empresa "Pro-Oeste Táxi Aéreo Ltda. — PROTAXI" para explorar os serviços de transporte aéreo público na modalidade de táxi aéreo, de acordo com as Portarias 484-GM5, de 20 de maio de 1958, alterada pela de nº 130GM-5, de 2 de fevereiro de 1962 limitando-lhe as operações aos Estados de Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal.

A empresa terá sua sede em Cuiabá — Estado de Mato Grosso, devendo in-

ciar suas operações no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da expedição da presente Portaria. Caso não inicie suas operações no prazo fixado, será cancelada a presente autorização. — *Major Brig José Tavares Bordeaux Régo*.

EXPEDIENTE DO DIRETOR-GERAL

No requerimento em que "VARIG" S. A. Viação Aérea Rio Grandense solicita aprovação para transferência de ações ordinárias, o Diretor-Geral em 6.10.72, exarou o seguinte despacho: Deferido (Processo nº 07-01-13708-72)

No requerimento em que São Paulo Táxi Aéreo S. A., solicita autorização para transferência de ações preferenciais, o Diretor-Geral em 9.10.72, exarou o seguinte despacho: Deferido. — (Processo nº 07-01-13634-72)

No requerimento em que Serviços Aéreos Especializados Médico Hospitalar Conceição Ltda., solicita aprovação para novo contrato social que apresenta em substituição ao anteriormente aprovado neste Departamento, o Diretor-Geral em 6.10.72, exarou o seguinte despacho: Deferido de acordo com os pareceres. (Processo nº 07-01-12676-72).

COMANDO DE APOIO MILITAR

Núcleo de Parque de Aeronáutica de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE SETEMBRO DE 1972

O Comandante do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Lagoa Santa, resolve:

Designar João Batista Conrado Silva, matrícula número 1.767.368 Escriurário, código AF-202 10-B substituto eventual do Chefe da Seção do Pessoal Civil, deste Núcleo de Parque. — *Carlos de Orleans Guimarães*, Cel Av.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

Retificações

Na publicação do Despacho do Ministro Interino feita no *Diário Oficial* de 9 de outubro de 1972, página número 8.989, 1.ª coluna;

Onde se lê:

"... com sede à rua Alcina de Almeida n.º 466 — Bio União — Três Rios"

Leia-se:

"... com sede à rua Alcina de Almeida n.º 466 — Boa União — Três Rios."

Na publicação do Ministro Interino feita no *Diário Oficial* de 9 de outubro de 1972, página 8.989, 1.ª coluna;

Onde se lê:

"O Instituto de Psiquiatria e Higiene Mental de Judiaí Ltda."

Leia-se:

"O Instituto de Psiquiatria e Higiene Mental de Jundiáí Ltda."

SECRETARIA GERAL

Retificação

Na publicação da Portaria nº 36 de 5.10.72, feita no *Diário Oficial* de 11 de outubro de 1972, página 9.088, 2.ª coluna;

Onde se lê:

"2552.0108.2003 — Coordenação e Planejamento Setorial — SE"

Leia-se:

"2502.0108.2003 — Coordenação e Planejamento Setorial"

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Retificação

Na publicação da Portaria nº 8 de 3.10.72, feita no *Diário Oficial* de 9 de outubro de 1972, 2.ª coluna;

Onde se lê:

Designar Gelta Wanderley

Leia-se:

Designar Gelta Wanderley

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Instituto Nacional de Câncer.

Retificação

Na publicação na portaria número 41 de 3-10-72, feita no *Diário Oficial* de 9 de outubro de 1972, 3.ª e 4.ª colunas;

Onde se lê:

Considerando a necessidade de ser atribuída ao INCa uma estrutura que lhe permita, de imediata,

Leia-se:

Considerando a necessidade de ser atribuída ao INCa uma estrutura que lhe permita, de imediato,

Onde se lê:

Considerando que o novo regimento do INCa se encontra em fase de estudos no âmbito Ministerial, desolve:

Leia-se:

Considerando que o novo regimento do INCa se encontra em fase de

estudos no âmbito Ministerial, resolve:

Onde se lê:
no que concerne ao desempenho das suas atividades médicas, administrativas e auxiliares,

Leia-se:
no que concerne ao desempenho das suas atividades médicas, técnicas, administrativas e auxiliares,

- 3. Serviço de Radiologia Médica
- 3. Serviço de Radiologia Médica

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Superintendência de Campanhas de Saúde Pública

Retificação

Na publicação da Portaria n.º 790 de 29.9.72, feita no *Diário Oficial* de 10 de outubro de 1972, pág. 9.031, 2.ª coluna;

Onde se lê: Cr\$
"Total 17.193,29"
Leia-se:

"Total 17.793,29"
Na publicação da Portaria n.º 791, de 29.9.72, feita no *Diário Oficial* n.º 194 de 10 de outubro de 1972, página 9.031, 2.ª coluna;

Onde se lê: Cr\$
3.2.5.0 950,00
Leia-se:

3.2.5.0 950,33
Na publicação da Portaria n.º 794 de 29.9.72, feita no *Diário Oficial* n.º 194 de 10 de outubro de 1972, página 9.031, 3.ª coluna;

Onde se lê: Cr\$
"Total 33.265,37"
Leia-se:
"Total 33.365,37"

Retificação

Na publicação da Portaria n.º 314 de 4.10.72, feita no *Diário Oficial* de 10 de outubro de 1972, pág. 9.032, 1.ª e 2.ª colunas;

Onde se lê:
"... trabalho compreendidas no âmbito de quem meio de transporte, sempre que se fizer necessário ao desempenho das atribuições do cargo, mediante a qual jurisdição do Setor, utilizando qual cessão pelo Setor das diárias devidas, as quais correrão à conta dos recursos específicos redistribuídos pela Superintendência;"
Leia-se:

"... trabalho compreendidas no âmbito da jurisdição do Setor, utilizando qualquer meio de transporte, sempre que se fizer necessário ao desempenho das atribuições do cargo, mediante a concessão pelo Setor das diárias devidas, as quais correrão à conta dos recursos específicos redistribuídos pela Superintendência."

Setor Goiás

PORTARIA Nº 15 DE 27 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe do Setor Goiás da Coordenação Regional I, da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, item 3.1 da Portaria nº 120, de 7 de maio de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 13-5-71, resolve

Designar Luis Alberto Olmos Molina, Engenheiro Agrônomo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer a função de Chefe da Seção de Erradicação de Malária. — José Paulo Filgueira Filho.

PORTARIA Nº 15 DE 27 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe do Setor Goiás da Coordenação Regional I, da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, item 3.1 da Portaria nº 120, de 7 de maio de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 13-5-71, resolve

dência de Campanhas de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, item 3.1 da Portaria nº 120, de 7 de maio de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 13-5-71, resolve

Designar Carlos de Macedo e Silva, matrícula nº 1.749.780, ocupante do cargo de nível 12-A, da Série de Classes de Oficial de Administração, da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração. — José Paulo Filgueira Filho.

Setor Ceará

PORTARIA Nº 48-A DE 25 DE JULHO DE 1972

O Executar do Convênio SUCAM-DNOCS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria número 622, de 24-7-72, publicada no *Diário Oficial* nº 143, de 28-7-72, resolve

Designar Thadeu de Paula Brito, matrícula nº 1.602.467, ocupante do cargo de nível 22-B, da Série de Classes de Médico, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, em exercício no Setor Ceará, Chefe da Seção de Erradicação e Controle de Outras Endemias para cumulativamente exercer as atribuições de Encarregado de Operações de Campo do Convênio SUCAM-DNOCS. — Arnibal Rodrigues Santos.

PORTARIA Nº 24, DE 30 DE JUNHO DE 1972

O Senhor Chefe do Setor Ceará, da Coordenação Regional IV, da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, do Ministério da Saúde usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, item 3.1 da Portaria nº 120, de 7-5-71, publicada no *Diário Oficial* de 13 de maio de 1971, resolve

Designar José Manoel da Silva matrícula nº 2.212.132, ocupante do cargo de nível 5-A, da Série de Classes de Guarda Sanitário, da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para exercer o cargo de Inspetor Geral Chefe, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro do corrente ano. — Arnibal Rodrigues Santos, Chefe do Setor da SUCAM.

Setor Bahia

PORTARIA Nº 58 DE 21 DE AGOSTO DE 1972

O Substituto Eventual do Responsável pela Chefia do Setor Bahia, da Coordenação Regional V, da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, item 4, da Portaria nº 120, de 7 de maio de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 13-5-1971, resolve

Designar Rodopiano Fernandes de Azevedo Neto, matrícula nº 2.154.145, ocupante do cargo de Nível 20-A, da Série de Classes de Engenheiro Agrônomo, da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para Substituto Eventual do Responsável pela Chefia do Distrito Especial de Feira de Santana. — Osvaldo Alvaro de Jesus.

Setor Minas Gerais

PORTARIAS DE 1 DE SETEMBRO DE 1972

O Responsável pela Chefia do Setor Minas Gerais, da Coordenação Regional VI, da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, no uso das atribuições que são conferidas pela alínea "f" da Portaria nº 429, de 16

de maio de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 24 de maio de 1972, resolve

Nº 128 — Designar Edward Cotta, matrícula nº 1.665.976, ocupante do cargo de nível 22, da Série de Classes de Médico Sanitarista, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para Chefe da Seção de Erradicação e Controle de Outras Endemias, a partir de 26 de setembro de 1972.

Nº 129 — Designar Luiz Fidells Marques, matrícula nº 1.677.927, ocupante do cargo de nível 21, da Série de Classes de Médico Sanitarista, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para Chefe do Distrito de Varginha, a partir de 26 de setembro de 1972.

Nº 130 — Designar Vicente Machado Rocha, matrícula nº 1.830.411, ocupante do cargo de nível 12, da Série de Classes de Oficial de Administração, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para Assessor Administrativo da Coordenação Regional VI, a partir de 26 de setembro de 1972.

Nº 131 — Designar Horácio Velloso da Silveira Netto, Veterinário, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para Chefe do Distrito Especial de Uberaba, a partir de 26 de setembro de 1972.

Nº 132 — Designar Benedito de Souza, Veterinário, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para Chefe do Distrito Especial de Pirapora, a partir de 26 de setembro de 1972.

Nº 133 — Designar Edward Ferreira de Carvalho, matrícula número 1.844.458, ocupante do cargo de nível 21, da Série de Classes de Médico Sanitarista, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para Chefe do Distrito Especial de Governador Valadares, a partir de 26 de setembro de 1972. — Alberto Cambráia Netto.

PORTARIAS DE 1 DE SETEMBRO DE 1972

O Responsável pela Chefia do Setor Minas Gerais, da Coordenação Regional VI, da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, no uso das atribuições que são conferidas pela alínea "f" da Portaria nº 429, de 16 de maio de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 24 de maio de 1972, resolve

Nº 134 — Designar Francisco de Alcantara Lobo, matrícula número 2.193.682, ocupante do cargo de nível 21, da Série de Classes de Médico, da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para Chefe do Distrito de Montes Claros, a partir de 26 de setembro de 1972.

Nº 135 — Designar José Eulálio de Souza, matrícula número 1.844.440, ocupante do cargo de nível 21, da Série de Classes de Médico Sanitarista, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para Chefe do Distrito de Diamantina, a partir de 26 de setembro de 1972.

Nº 136 — Designar José Antonio do Vale Filho, matrícula nº 1.844.445, ocupante do cargo de nível 21, da Série de Classes de Médico Sanitarista, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para Chefe do Distrito de Anápolis, a partir de 26 de setembro de 1972. — Alberto Cambráia Netto.

Setor Espírito Santo

PORTARIA Nº 09, DE 2 DE OUTUBRO DE 1972

O Responsável pela Chefia da Seção de Administração, do Setor Espírito Santo, da Coordenação Regional V, da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, item 3.2 da Portaria nº 120, de 7 de maio de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 13 de maio de 1971, resolve:

Dispensar, a pedido, a servidora Alba da Fraga Lucas, matrícula número 1.500.303, ocupante do cargo de nível 13, da Classe de Técnico de Contabilidade, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde da Turma de Execução Orçamentária e Contabilidade. — Zélio Henrique de Faria.

Setor Paraná

PORTARIA Nº 74, DE 12 DE JULHO DE 1972

O Responsável pela Chefia da Seção de Administração, Setor Paraná, da Coordenação Regional VII, da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, item 3.2 da Portaria nº 120, de 7 de maio de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 13 de maio de 1971, resolve

Designar Aécio Rodrigues de Souza, matrícula nº 2.212.249, ocupante do cargo de nível 8, da Série de Classes de Guarda, da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para responder pela Turma de Material e Transporte no impedimento de seu Titular. —

Divisão Nacional de Fiscalização Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia da Divisão Nacional de Fiscalização do Ministério da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o item XXXVI, do art. 36, da Portaria Ministerial nº 304, de 15 de outubro de 1970, que aprova o regimento do mesmo serviço, resolve:

Nº 43 — Dispensar a pedido Alvaro Monteiro Ribeiro, ocupante do cargo de nível 20-A, da série de classes de Farmacêutico da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, matrícula nº 1.214.343, da função gratificada de Chefe do Setor de Estudos de Produtos Entorpecentes, 3-F, deste Serviço.

Nº 44 — Designar Ney Vasconcellos Vasques, ocupante do cargo de nível 20-A, da série de classes de Farmacêutico da Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Ministério, matrícula número 2.205.551, exercendo a função gratificada de Chefe do Setor de Estudos Químicos e Farmacêuticos 3-F, para responder pelo expediente do Setor de Estudos de Produtos Entorpecentes 3-F, deste Serviço, vago com a dispensa de Alvaro Monteiro Ribeiro. — Wantuyl Corrêa Cunha.

Retificação

Na publicação da portaria número 41 de 29.9.72, feita no *Diário Oficial* de 10 de outubro de 1972, página 9.032, 3.ª coluna;

Onde se lê:
"... da Portaria Ministerial número 304, de 15 de outubro de 1970"

Leia-se:
"... da Portaria Ministerial número 304, de 15 de outubro de 1970"

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 645, DE 19 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Pessoal do Ministério da Saúde, usando de suas atribuições regula-

mentores, e tendo em vista o princípio de descentralização...

Tornar sem efeito a Portaria nº 410, de 18.9.69, da extinta Divisão do Pessoal...

- a) salário-família de conformidade com o parágrafo único do art. 4º do Decreto-lei nº 6.002...

maro 1.11. de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 10, da Lei nº 4.245...

- c) licença especial, a que se refere o art. 113, da Lei nº 1.711-52...

A presente delegação, poderá ser substituída e prevalecerá para o substituto do delegado acima referido...

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

GABINETE DO MINISTRO DESPACHOS DO MINISTRO PROCESSO MME-2.011-68

Tendo em vista as informações constantes do processo, considero satisfatoriamente cumprida, com a apresentação do Relatório Final...

Face as conclusões do referido Relatório Final, recomendo à ELEKTROBRAS que:

- a) mediante Convênio com a Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - CPRM...

Para cumprimento do disposto nos itens "b" e "c", a ELEKTROBRAS poderá firmar Convênios de Cooperação...

Brasília, 18 de outubro de 1972. Antônio Dias Leite Júnior.

PROCESSO MME-157-65

Acolhendo proposta do Departamento Nacional da Produção Mineral - D.N.P.M., autorizo a averbação da cessão dos direitos de lavra...

to de 1951, que fez a empresa Beneficiadora de Minérios Itabirito Ltda. empresa Minérios Brasileiros...

Publique-se e restitua-se ao D.N.P.M., para as providências cabíveis.

Brasília, 20 de outubro de 1972. Antônio Dias Leite Júnior.

PROCESSO MME-600.431-72

Acolhendo proposta do Departamento Nacional da Produção Mineral - D.N.P.M., autorizo a suspensão, pelo prazo de 2 (dois) anos...

Publique-se e restitua-se ao D.N.P.M., para as providências cabíveis.

Brasília, 20 de outubro de 1972. Antônio Dias Leite Júnior.

PROCESSO MME-3.033-62

Diante da proposta do Departamento Nacional da Produção Mineral, nego provimento ao recurso formulado pela Águas Minerais Santa Clara Sociedade Anônima...

Publique-se e restitua-se ao D.N.P.M., para as providências cabíveis.

Brasília, 20 de outubro de 1972. Antônio Dias Leite Júnior.

Retificações

Na publicação feita no Diário Oficial, Seção I - Parte I, de 10 de outubro de 1972, páginas 9.226/8, da Portaria nº 829, de 9 de outubro de 1972...

- ... 2.2 - Utilização de Créditos... f) ... via telegrama ou telex, bem como dos saldos...

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Seção de Administração

RELATÓRIO Nº 107/72

DETERMINAÇÃO DO DIRETOR GERAL DE REGULAÇÃO DE PRODUÇÃO

823 944-71 MINERAÇÃO ESTRÉLA DE OLHO S/A - Pôrto Velho - PD - Face ao pedido procedido no presente processo...

PETIÇÃO INDEFERIDA

809 237-71 LUCIANO HEBER GARCIA QUINDERÉ - Brumado - BA - Com base no parecer da Assessoria Jurídica...

REGISTRO DE LICENCIAMENTO-INDEFERIDO

802 539-71 ARBIA JACUI LTDA. - São Paulo - SP - (Por não cumprimento à Portaria nº 3, de 20/01/70, do Diretor Geral do D.N.P.M.)

PROCESSOS ARQUIVADOS E INDEFERIDOS

(A parte requerente, revestido das formalidades legais, declarou sua desistência quanto ao objeto do pedido formulado na inicial dos autos).

- 801 054 a EMPRESA DE MINERAÇÃO SILVICOLA LTDA. - Vizeu - PA - 801 058-72 EMPRESA MIRANHENSE DE MINERAÇÃO S/A - Barra do Cordama - 806 414-72 MINERAÇÃO DO PRATINHA LTDA. - Paragominas - PA.

(De acordo com os dispositivos constantes no art. 17 do Regulamento de Código de Mineração).

- 803 411-72 RONALD GOMES SOARES - Peruipe - SP. 804 680-72 MINERAÇÃO DASAS VELHAS LTDA. - Itabirito - MG. 807 433-72 OLIVÉRIO DE ASSIS RIBEIRO - Encruzilhada do Sul-RS. 809 831-72 HÉLIA LUSTOSA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Montalvânia - MG.

- 810 860-72 CIA. BRASILEIRA DE AMIANTO - Virgolândia - MG. 819 671-71 NATAL CARIB - Pôrto Velho - RD.

(De acordo com os dispositivos constantes no item V do art. 20 do Regulamento do Código de Mineração).

- 812 801-71 WALTER RODRIGUES DO CARMO - Mimoso do Sul - ES. (De acordo com o disposto no art. 21 do Decreto nº 62.934, de 02.7.68, Regulamento do Código de Mineração). (Indeferido de Plano).

- 803 599-72 ITA CAL LTDA. - Castro - PR. 817 535-72 JAILSON NUNES BATTISTA - Candeias - BA. (De acordo com os dispositivos constantes no § 3º do art. 21 do Regulamento do Código de Mineração).

- 800 441-72 ENGENHEIROS CONSULTORES METMINAS S/A - Padre Bernardo - GO.

- 805 944-72 JOSÉ SILVA - Morrinhos - GO. 812 108 e CIA. VALE DO RIO SANTO ANTONIO DE MINÉRIOS - Conceição do Mato Dentro - MG. 812 109-72

- 800 864-71 CECORISA - CERÂMICA CRICIUMA S/A - Jaguaruna - SC.
 804 929-71 INDÚSTRIA CERÂMICA IMBITUBA S/A - Vidal Ramos - SC.
 807 059-72 DIÓGENES BATISTA MELO - Baixo Guandu - ES.
 807 897 a ITAPICURU AGRO-INDUSTRIAL S/A - São José do Ribamar - MA.
 807 899-71 MA.
 811 823-71 PAULO AGRÍCIO DE FREITAS - Iraí - RS.
 812 583-71 JAMANKIM MINERAÇÃO LTDA. - Itaituba - PA.
 820 282- a ALTAMIRA DO XINGÓ MINERAÇÃO LTDA. - Pôrto Velho - RD.
 820 286-71
 802 997-70 PAULO VILELA MEIRELES - Pratápolis - MG.
 805 123-69 INDÚSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA. - Guapiara - SP.
 819 829 e JOSÉ VITTI & IRMÃOS - Rio Claro - SP.
 819 830-69
 823 294-69 CIA. PAULISTA DE MINERAÇÃO - Piedade - SP.
 (De acordo com os dispositivos constantes no § 2º do art. 22 do Regulamento do Código de Mineração).
 814 536-70 FRANCISCO COUVO MOTA - Conselheiro Lafaiete - MG.
 (De acordo com os dispositivos constantes no art. 27 do Regulamento do Código de Mineração).
 807 038-72 IDALINA TRÊS ALTOS - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

RELAÇÃO Nº 106/72DESPACHOS DO DIRETOR GERALADVERTÊNCIA

(De acordo com o que dispõe o artº 99 - item I, do Regulamento do Código de Mineração).

- 1 767-40 SOCIEDADE COMERCIAL DE MINERAÇÃO LTDA. - SOCOMINE - Brumadinho - MG - Fica aplicada a penalidade de advertência por paralizar os trabalhos sem prévia comunicação ao DNPM.
AUTOS DE INFRAÇÃO-ARQUIVADOS
 1 767-40 SOCIEDADE COMERCIAL DE MINERAÇÃO LTDA. - SOCOMINE - Brumadinho - MG - Em concordância com o parecer da D.F.P.M., ACEITO a defesa apresentada por Sociedade Comercial de Mineração Ltda.-SOCOMINE, titular do Decreto nº 9.436, de 22.5.42 e contra o Auto de Infração nº 114/70, publicado no Diário Oficial de 01.12.70. DETERMINO assim, o arquivamento do referido Auto de Infração nº 114/70.
 819 033-70 JAYME CASIUCH - Itacambira - MG - Em concordância com o parecer da D.F.P.M., DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO nº 66/72, publicado no Diário Oficial de 28.7.72, lavrado contra JAYME CASIUCH, titular do Alvará nº 1084, de 04.10.71.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO-INDEFERIDO

- 810 272-69 AFFONSO BARBOSA MELLO - Diamantina - MG - INDEFIRO o pedido de renovação do Alvará nº 456, de 24.7.70, formulado por seu titular Affonso Barbosa Mello, através do DNPM nº 814.278/72. O pedido em apêço não satisfaz as condições estabelecidas pelo Código de Mineração e seu Regulamento.

PEDIDOS DE LAVRA-INDEFERIDOS

- 817 369-70 NANÁ MINÉRIOS LTDA. - Maricá - RJ - INDEFIRO e determino o arquivamento do presente processo, versando sobre pedido de lavra, por não estar enquadrado nos termos do Código de Mineração e seu Regulamento.
 2 756-59 SALIM CESAR CURI - Macapá - AP - Concordando com o parecer do Engº Romildo Perim, indefiro os pedidos de lavra formulados através dos DNPMs 808 332 e ... 808 331/72, pela MICISTA - MINERAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA SANTA FILOMENA LTDA., referentes aos Decretos nºs 62.054/68 e 61.840/67.

PROCESSOS ARQUIVADOS

(A parte requerente, revestido das formalidades legais, declarou sua desistência quanto ao objeto do pedido formulado na inicial dos autos).

- 807 865 e MINERAÇÃO DO PARU LTDA. - Paragominas - PA.
 807 866-71
 811 812 a DIOMÍCIO FREITAS - Iraí - RS.
 811 816-71

- 811 819 a PAULO AGRÍCIO DE FREITAS - Frederico Westphalen, Seberí e Iraí - RS.
 812 211 e MINERAÇÃO AROEIRA LTDA. - Paragominas - PA.
 812 214-71
 824 826 e MINERAÇÃO MARABÁ LTDA. - São Domingos do Capim - PA.
 824 828 a
 824 830-71

PROCESSOS INDEFERIDOS E ARQUIVADOS

(De acordo com os dispositivos constantes no art. 17 do Regulamento do Código de Mineração).

- 800 064-72 ESMERALDINO ANTUNES BARREIRA - Caldas Novas - GO.
 810 003-72 GEMAS E MINERAIS - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA. - Mirangaba, Saúde e Pindobáçu - BA.

(De acordo com os dispositivos constantes no art. 21 do Regulamento do Código de Mineração - Indeferido de Plano -).

- 817 134-72 SEBASTIÃO OTINTO SCALON - Sacramento - MG.
 (De acordo com os dispositivos constantes no § 3º do art. 21 do Regulamento do Código de Mineração).

- 803 722 a CIA. CIMENTO PORTLAND MATO GROSSO - Nobres - MT.

803 726-72

- 807 281-72 IBRASA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÁRMORES S/A - Bom Jardim - PE -

- 811 910-72 BRAZTYP BRAZILIAN TYPICALS LTDA. - Virgem da Lapa - MG.

- 812 110 a XISTO FREDERICO UTSCH DE LEÃO - Conceição do Mato Dentro - MG.

- 812 116 a XISTO FREDERICO UTSCH DE LEÃO - Conceição do Mato Dentro - MG.

- 812 119-72 Dentro - MG.

- 809 655-71 MINERAÇÃO SERRA AZUL LTDA. - Mateus Leme - MG.

- 811 454-71 NEREU IUNG - Iihota - SC.

- 819 683-71 ONERUDO DE MATOS - COMÉRCIO DE MINÉRIOS EM GERAL - Senador Modestino Gonçalves - MG.

- 821 102-71 EMPRESA DE PRODUTOS QUÍMICOS E FERTILIZANTES S/A - PROFERTIL - Riachão do Jacuipe - BA.

- 806 552 e VALDINO LUIZ CARPANEDO - Peixe Boi - PA.

806 553-70

(De acordo com os dispositivos constantes no art. 27 do Regulamento do Código de Mineração).

- 811 782-72 AFONSO RODRIGUES DE LIMA - Antonio Gonçalves - BA.

EXIGÊNCIAS

- 7 747-65 BRAZTYP - BRAZILIAN TYPICALS LTDA. - São Paulo - SP. Comprove com urgência, o arquivamento na Junta Comercial do Decreto nº 58.945/66.

PRAZO DE 60 DIAS

- 800 189 e GHEORGHE POPESCU - Iguape - SP - Cumpra exigências do ofício nº 4675, de 3.10.72.
 800 190-72
 800 857 e ROSA CIANCI DE ALMEIDA - Alto Paraíso - GO - Apresente novo plano de pesquisa e novo orçamento, de acordo com o exigido no ofício nº 4674, de 3.10.72.
 800 858-72
 803 868 a LENDER COMERCIAL S/A - Itaituba - PA - Apresente o original do atestado de capacidade financeira e atestado de capacidade técnico-administrativa.
 803 872-72
 803 873-72 LENDER COMERCIAL S/A - Itaituba - PA - Cumpra exigências do ofício nº 4670, de 3.10.72.
 803 485 a AUGUSTO DE ANDRADE SENA - Santa Terezinha de Goiás - GO - Remeta o original do atestado de capacidade financeira, esclareça o nome completo do município e informe qual é o distrito.
 803 489-72
 804 343-72 LENDER COMERCIAL S/A - Itaituba - PA - Apresente o atestado de capacidade técnico-administrativa.
 802 708-71 COBRAL - CONSTRUTORA BRASÍLIA LTDA. - Goiânia - GO - Providencie a alteração do contrato social, visto de pois da palavra "Limitada", não poder ter "Sigla".
 804 635-71 COMBUSTOL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Almerim-PA. Informe se há posseiros ou ocupantes na terra.
 814 394-71 ARMISA - ARDITTI MINÉRIOS S/A - Jacobina - BA - Cumpra exigências do ofício nº 3388/72.
 817 572-71 PEDREIRAS ARATÚ S/A - Lauro de Freitas - BA - Apresente novo atestado de capacidade financeira, de acordo com o exigido no ofício 4691, de 4.10.72.

- 819 046 a CIA. DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ-CIDAPAR - Paragominas-PA. Informe se há posseiros ou ocupantes na terra.
- 820 852-71 MÁRMORES E GRANITOS PARANAENSE LTDA. - Curitiba-PR. - Cumpra exigência do ofício nº 206, de 13.1.72, providenciando o arquivamento na Junta Comercial, da 4ª alteração de 01.12.71.
- 821 132-71 FRANCISCO DILSON DE FREITAS - Barra do Turvo - SP - Cumpra exigências do ofício nº 4673, de 3.10.72.
- 823 732-71 MINERAÇÃO PARANAENSE LTDA. - Castro - PR - Cumpra exigências do ofício nº 4685, de 4.10.72.
- 824 371 e COSTALCO-MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Castro - PR - Cumpra exigências do ofício nº 4678, de 3.10.72.
- 800 044-70 RAYMUNDO ALENCAR DRUMMOND - Sete Lagoas - MG - Comprove o arquivamento na Junta Comercial, do Alvará nº 475/70.
- 802 411-70 ALFREDO MOREIRA DE SOUZA - Itapeva - SP. - Apresente outra planta de detalhe, de acordo com o ofício nº 4689/72.
- 821 492-69 CIMENTO PORTLAND BRANCO DO BRASIL S/A - Apresente planta de situação, conforme o ofício nº 4671/72.
- 1 767-40 SOCIEDADE COMERCIAL DE MINERAÇÃO LTDA. - SOCOMINE - Brumadinho - MG - Relate a situação atual da concessão e requeira a posse da jazida.

PRAZO DE 120 DIAS

- 803 053-71 HAROLD FERNANDES BRAGA BETRAM - Congonhas - MG - Altere o contrato social, incluindo no objetivo a mineração em geral e aumente o capital para Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) que é o mínimo exigido.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO Nº 107/72

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

RELATÓRIOS DE PESQUISA-APROVADOS

- 812 365-68 EGIDIO VITORELLO - Carapicuíba - SP.
 - 818 103-68 CIA. DE CIMENTO VALE DO PARAIBA - Salvador - BA.
- RELATÓRIOS DE PESQUISA-NEGADO
- 804 163-69 ITAPEATINGA AGRO-INDUSTRIAL S/A - Lages - RN
 - 817 975-68 ALEXANDRA NIKOLAEVNA KOLOMITZEFF - Coromandel - MG.
 - 817 976-68 ALEXANDRA NIKOLAEVNA KOLOMITZEFF - Coromandel - MG.

EXIGÊNCIAS

- 1 138-62 VICENTE DE PAULA PINTO - Brasília - DF. - Providencie para que a Empresa Águas de Brasília Ltda., cumpra as exigências sugeridas no parecer da Seção de Fiscalização, com referência ao pedido de lavra formulado através do DNPM 810.619/72.

PRAZO DE 60 DIAS

- 812 317-71 MINERAÇÃO MULUNGU LTDA. - São Domingos do Capim-PA. Cumpra exigências contidas no parecer da T.C.A.
- 2 802-63 CALCÁREO DOM BOSCO LTDA. - Prados - MG - Cumpra o exigido no parecer da Seção de Fiscalização.
- 1 095-60 MINERAÇÃO BRASÍLIA LTDA. - Caeté - MG - Apresente o testado de capacidade financeira e a certidão com probatória do arquivamento do contrato de arrendamento firmado com a COMITA-Comércio e Mineração Ltda. no Registro de Títulos e Documentos.
- 4 641-57 MINERAÇÃO SANTA RITA DO EMBU-GUAÇÚ LTDA. - Embu-Guaçú - SP - Providencie a retificação da escritura de cessão e transferência dos direitos relativos ao decreto nº 47.652, de 15.1.60 - DNPM-808.743-72.
- 3 447-55 HERDEIROS DE MANOEL JOSÉ DO AMARAL - Espera Feliz - MG - Cumpra exigências do ofício nº 4723, de 5.10.72.
- 4 451-55 MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A - Belo Horizonte - MG - Cumpra exigências do ofício nº 4700, de 4.10.72.
- 5 225-55 MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A - Brumadinho-MG.
- 3 554 e Complemente o pedido de averbação do contrato de arrendamento, apresentando o respectivo atestado de capacidade financeira. (amarrado-DNPM-804.276-70).
- 3 555-52

- 711-54 ESPOLIO DE JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA - São Simão - SP - Apresente o relatório anual de 1971.
- 2 620-54 MINERAÇÃO BARRETO S/A - Batalha - AL - Esclareça sobre a apresentação de 2 (dois) relatórios diferentes relativos às atividades de lavra em 1970, na área relativa ao decreto nº 52.239/63.
- 590-53 MINERAÇÃO ROCHA S/A - Pôrto Velho - RD - Requeira a suspensão temporária dos trabalhos de lavra na área do decreto nº 55.371/64.
- 5 633-53 CIBRA - CIMENTOS BRASILEIROS S/A - Matosinhos - MG - Esclareça sobre o reinício dos trabalhos de lavra na área relativa ao decreto nº 40.204/65.
- 1 760-52 ANTONIO JORGE ABDALA - Alpinópolis - MG - Apresente o relatório anual de 1971.
- 438-45 SIDERÚRGICA SÃO SEBASTIÃO DE ITATIATUCU S/A - Itaúna - MG - Apresente o relatório anual de 1971, relativo à jazida de que trata o decreto nº 30.534/52.

RELAÇÃO Nº 108/72

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

RELATÓRIOS DE PESQUISA-APROVADOS

- 800 798-69 EDESIO DE SALLES GUERRA - Apiaí - SP -
- 805 873-68 INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DE ARTIGOS REFRAATÓRIOS S/A - IBAR - Mogi das Cruzes e Biritiba Mirim - SP.
- 809 409-68 PEDRO PROENÇA MACHADO - Ribeirão Branco - SP.
- 818 571-68 CALCIT-CALCÁRIOS INDUSTRIALIZADOS TAMANDARÉ S/A - Campo Largo - PR.
- 5 382-67 INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DE ARTIGOS REFRAATÓRIOS S/A - IBAR - Salésópolis - SP.

- 11 124-67 ALBERTO NIGRI - São Paulo - SP.
- 16 082-67 CALCIT-CALCÁRIOS INDUSTRIALIZADOS TAMANDARÉ S/A - Campo Largo - PR.

RELATÓRIO DE PESQUISA-NEGADO

- 817 977-68 ALEXANDRA NIKOLAEVNA KOLOMITZEFF - Coromandel - MG.
- ADVERTÊNCIA
- 812 594-70 ARCIR PINHEIRO BARROSO - Piracaiá - SP. - De acordo com o que dispõe o artº 99 - item I, do Regulamento do Código de Mineração, fica aplicada a penalidade de advertência por estar lavrando na área de pesquisa.

MANUTENÇÃO DE DESPACHO

- 801 454-71 ITAPEBIRA-MÁRMORES E GRANITOS LTDA. - Cerró Azul - PR - De acordo com o estudo procedido pela Seção de Autorizações, fica mantido o despacho que indeferiu o pedido de pesquisa formulado por Itapebira-Mármore e Granitos Ltda.

PEDIDOS DE RETIFICAÇÃO-INDEFERIDOS

- 809 542 a DELZUITA XAVIER BEMFICA - Aripuanã - MT - De acordo com o parecer da D.F.P.M., INDEFIRO o pedido formulado visando a retificação dos Alvarás de pesquisa nºs 649 a 653, de 5.9.69, de vez que o erro de locação das áreas foi de exclusiva responsabilidade da parte interessada, ferindo tal solicitação, direitos de terceiros.
- 809 546-68

BAIXA DE TRANSCRIÇÃO

- 801 565-71 MINERAÇÃO ALBION LTDA. - Monte Alegre - PA - Alvará nº 794, de 23.7.71
- 801 566-71 MINERAÇÃO ALBION LTDA. - Alenquer - PA - Alvará nº 795, de 23.7.71
- 801 567-71 MINERAÇÃO ALBION LTDA. - Alenquer - PA - Alvará nº 796, de 23.7.71.
- 801 568-71 MINERAÇÃO ALBION LTDA. - Alenquer - PA - Alvará nº 797, de 23.7.71.
- 801 569-71 MINERAÇÃO ALBION LTDA. - Alenquer - PA - Alvará nº 798, de 23.7.71.
- 801 570-71 OMNIA MINÉRIOS LTDA. - Alenquer - PA - Alvará nº 762, de 19.7.71.
- 801 571-71 OMNIA MINÉRIOS LTDA. - Alenquer - PA - Alvará nº 763, de 19.7.71.
- 801 572-71 OMNIA MINÉRIOS LTDA. - Alenquer - PA - Alvará nº 764, de 19.7.71.

- 818 163-68 JOÃO PEREIRA DOS SANTOS FILHO - Santa Izabel do Pa
rá - PA - Alvará nº 484, de 21.8.70.
- 818 164-68 JOÃO PEREIRA DOS SANTOS FILHO - Santa Izabel do Pa
rá - PA - Alvará nº 485, de 21.8.70.
- 7 280-67 MINERAÇÃO BONFIM LTDA. - Maués - AM - Alvará nº .
960, de 13.9.68.
- 7 281-67 MINERAÇÃO BONFIM LTDA. - Maués - AM - Alvará nº .
957, de 13.9.68.
- 7 282-67 MINERAÇÃO BONFIM LTDA. - Maués - AM - Alvará nº .
958, de 13.9.68.
- 7 070-58 GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - Nossa Senhora do Sa
corro e Laranjeiras - SE - (Foi dado baixa em 13/7/
64, conforme Portaria nº 314, de 14.4.44, do Sr. Mi
nistro.

PROCESSOS INDEFERIDOS E ARQUIVADOS

(De acordo com os dispositivos constantes no item III do art. 15
do Regulamento do Código de Mineração).

- 801 221-70 MINERAÇÃO MARINO CESCA LTDA. - São Francisco do Sul -
SC.

(De acordo com os dispositivos constantes no art. 17 do Regula
mento do Código de Mineração).

- 803 508-72 DULCE OTTONI PORTELLA COUHO - Betuverá - SC.
- 805 846-72 ALVINO GATTI - Cachoeiro de Itapemirim - ES.
- 806 778-72 MINERAÇÃO SANTA PATRÍCIA LTDA. - Mazação - AP.
- 808 259-72 SOMINE - SOCIEDADE MINERADORA DO NORDESTE LTDA. - Ita
ju do Colonia/Itapé - BA.
- 808 260-72
- 809 314-72 EMIL-EMPRESA DE MINÉRIOS INDEPENDÊNCIA LTDA. - Ca
choeiro de Itapemirim - ES.

- 810 827-72 INDÚSTRIA CERÂMICA IMBETUBA S/A - Tubarão - SC.

- 811 161-72 MARIA LEITE DE BRITO - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

- 814 638-72 ALCINO ALTOÉ - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

- 814 710 a RAFAEL SANCHES GALDEANO - Pôrto Velho - RO.

- 814 714-72

(De acordo com o disposto no art. 21 do Regulamento do Código
de Mineração - Indeferido de Plano -).

- 812 845-71 PORCELANA REAL S/A - São Paulo - SP.

(De acordo com os dispositivos constantes no § 3º do art. 21 do
Regulamento do Código de Mineração).

- 802 485-72 SOMINE-SOCIEDADE MINERADORA DO NORDESTE LTDA. - Fo
ções - BA.

- 803 602-72 MINERAÇÃO SAMPATÓ LTDA. - Castro - PR.

- 806 727-72 S/A DE CIMENTO, MINERAÇÃO E CABOTAGEM "CEMIMAR" - Foz
de Iguaçu - PR.

- 811 699-72 MARCOS ANTONIO DE BARROS CORRÊA - Pedro II - PI.
- 801 455 e ITAPEBIRA-MÁRMORES E GRANITOS LTDA. - Cérrro Azul -
PR.
- 801 456-71
- 802 993-71 VIGENTE FARINA FILHO - São Roque - SP.
- 817 026 a MARAJÓ MINERAÇÃO LTDA. - Manicoré - AM.
- 817 030-71
- 821 795-71 ALTAMIRA DO KINGÚ MINERAÇÃO LTDA. - Itaituba - PA.
- 821 797-71
- 823 689-71 EMPRESA DE MINERAÇÃO SÃO LOURENÇO LTDA. - São João
d'Aliação - GO.
- 802 012 a ROSOMIRO CLODOALDO ARRALS BATISTA TORRES DE CASTRO
802 015 e Monte Alegre - PA.
- 804 464-70
- 803 596-70 DAURI FERREIRA DE SOUZA - Pedras Grandes e Morro da
Fumaça - SC.

- 810 183-69 ANTONIO LEONEL DA SILVA - Capitólio - MG.

- 821 854-69 JOÃO BATISTA KIRCHNER - Capitólio - MG.

- 10 271-66 CIA. DE MINERAÇÃO RIO ACIMÁ - Santa Bárbara - MG.

(De acordo com os dispositivos constantes no § 2º do art. 22 do
Regulamento do Código de Mineração).

- 808 987-68 MILTON DE SOUZA NEIRELLES - Salinas da Margarida - BA.

(De acordo com os dispositivos constantes no art. 27 do Regula
mento do Código de Mineração).

- 808 192-72 AFONSO RODRIGUES DE LIMA - São José do Belmonte - PE.

EXIGÊNCIAS

- 817 320-72 OMBRAS - GEMAS E MINÉRIOS BRASIL LTDA. - Teófilo
Otoni - MG - Cumpra o exigido no ofício nº 4736, de
6.10.72.

PRAZO DE 30 DIAS

(Providencie o pagamento antecipado da publicação do Alvará no
Diário Oficial).

- 808 029-72 JOSÉ NEVES - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

- 816 850-72 MILTON TABARI - Itabirito - MG.

- 817 266-72 MINERAÇÃO ITASUL LTDA. - Florianópolis - SC.

- 817 285-72 MIABE - MINERAÇÃO AGRO PECUÁRIA LTDA. - São Paulo -

(Providencie o recolhimento da taxa determinada no art. 22 § 1º
do Regulamento do Código de Mineração; bem como o pagamento an
teciado da publicação do Alvará no Diário Oficial).

- 803 268-71 ANTONIO CARLOS TARQUINÓ DE SOUZA - Ibicara - BA.

PRAZO DE 60 DIAS

- 818 701-71 UAMI-CIA. AMAZONENSE DE MINÉRIOS - Anipuanã - MT. -
presente prova de assentimento da FUNAI, uma vez
que a área pretendida acha-se em faixa indígena.

ENSINO DE 1.º E 2.º GRAUS DIRETRIZES E BASES

Lei nº 5.692 - De 11-8-1971

DIVULGAÇÃO Nº 1.170

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Na Guanabara

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

TRABALHADOR RURAL

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA

DIVULGAÇÃO Nº 1.163

PREÇO: CR\$ 1,00

A Venda

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atendemos a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

VISTO



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E COMUNICAÇÕES

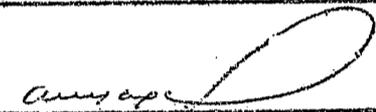
DIRETORIA DE OBRAS MILITARES

COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS/L

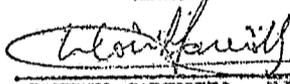
QUANTO DEMONSTRATIVO dos resultados da Tomada de Preços nº 08/72, referente à construção de 03 (três) casas para oficiais (Projeto DOM/66 - MOD 72) localizadas no SMU - Brasília-DF, realizada no dia 23 de julho de 1972.

F I R M A S	P R E Ç O G L O B A L	P R A Z O
CONSTEC LTDA - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA.....	Cr\$ 864.000,00	240 dias
CONSTRUTORA BRUNETT LTDA.....	Cr\$ 967.399,46	240 dias
CONSURSAN - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.....	Cr\$ 979.247,37	240 dias
SEIUMA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.....	Cr\$ 1.199.195,92	240 dias
COMISA - COMÉRCIO INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES S/A.....	Cr\$ 1.380.034,40	240 dias

Brasília, 19, 23 de julho de 1972.


 WILSON DE PINHO MARQUES - TEN CEL
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

VISTO


 DOVILHO SARGIOTTO - TEN CEL.
 CHEFE DA CEO/L

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E COMUNICAÇÕES

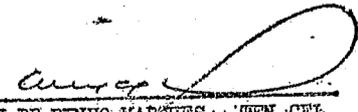
DIRETORIA DE OBRAS MILITARES

COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS Nº 1

MAPA DE ADJUDICAÇÃO de interesse da Diretoria de Obras Militares (Ministério do Exército), para construção de 1 (um) Corpo da Guarda e 1 (uma) Guarita, na Quadra de Residências de Generais do Exército, localizadas no Setor Militar Urbano, em Brasília-DF, referente a Tomada de Preço nº 05/72, realizada no dia 19 de julho de 1972.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BASE	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL	LOCAL DE ENTREGA	DESTINO	FIRMA
- Construção de 1 (um) Corpo da Guarda e 1 (uma) Guarita, na Quadra de Residências de Generais do Exército, localizadas no Setor Militar Urbano, em Brasília-DF. Preço Global p/todos serviços.	- - -	- - -	- - -	- - -	Cr\$ 1.153.003,39	MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	SMU - BRASÍLIA-DF	CONSTRUTORA ELITE Ltda.

BRASÍLIA-DF, 27 de JULHO DE 1972


 WILSON DE PINHO MARQUES - TEN CEL
 Presidente da Comissão de Licitações

VISTO

Dovilho Sarcio
DOVILHO SARCIO - TEN CEL

CHEFE DA CEO/1

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E COMUNICAÇÕES - DIRETORIA DE OBRAS MILITARES

COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS Nº 1

MAPA DE ADJUDICAÇÃO de Interesse da Diretoria de Obras Militares (Ministério do Exército, para construção de 08 (oito) casas para oficiais (Projeto DOM/66 - MOD 72), localizadas no SMU - Brasília - DF, referente a Tomada de Preços nº 02/72, realizada no dia 23 de julho de 1972.

ESPECIFICAÇÃO	UNI-DADE	QUANTIDADE	BASE	QUANTIDADE	PREÇO GLOBAL	LOCAL DE ENTREGA	DESTINO	FIRMA
Construção de 08 (oito) casas para oficiais (Projeto DOM/66 MOD 72), localizadas no SMU - Brasília - DF. PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS:.....					Cr\$ 864.000,00	SMU-BRASILIA-DF	MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	COENSEC LTDA

Brasília, DF, 31 de julho de 1972.-

Wilson de Pinho
WILSON DE PINHO MARQUES - TEN CEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

VISTO

Dovilho Sarcio
DOVILHO SARCIO - TEN CEL

CHEFE DA CEO/1

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E COMUNICAÇÕES - DIRETORIA DE OBRAS MILITARES

COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS Nº 1

MAPA DE ADJUDICAÇÃO de interesse da Diretoria de Obras Militares (Ministério do Exército), para a construção de 04 (quatro) edifícios, com 06 (seis) pavimentos, pilotis e garagem em subsolo, nas projeções nºs 04, 05, 07 e 09 do Ministério do Exército, localizadas na SQN 113, no Plano Piloto de Brasília - DF, referente a Concorrência nº 01/72, de 25 de julho de 1972.-

ESPECIFICAÇÃO	UNI-DADE	QUANTIDADE	BASE	QUANTIDADE	PREÇO GLOBAL	LOCAL DE ENTREGA	DESTINO	FIRMA
Construção de 04 (quatro) edifícios com 06 (seis) pavimentos, pilotis e garagem em subsolo, nas projeções / nºs 04, 05, 07 e 09 do Ministério / do Exército, localizadas na SQN 113 no Plano Piloto de Brasília-DF. PREÇO GLOBAL P/TODOS OS SERVIÇOS:..%					Cr\$ 4.178.828,40	SMU-BRASILIA-DF	PROJEÇÕES NºS 04, 05, 07 e 09 DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO-SQN 113.	IRFASA S/A-CONSTRUÇÕES INDÚSTRIAS E COMÉRCIO E CO-ENCISA-CIA DE ENGENHARIA CIVIL

OBS:- A firma COENCISA - COMPANHIA DE ENGENHARIA CIVIL S/A, 2ª colocada na concorrência em epígrafe, concordou em executar os serviços pelo preço da 1ª colocada. Em consequência são lhe adjudicados os serviços de construção de 02 (dois) edifícios, nas projeções nºs 04 e 09, ficando adjudicada a construção dos outros 02 (dois), nas projeções nºs 05 e 07, à firma IRFASA S/A-CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 1ª colocada.

Brasília, DF, 25 de julho de 1972.-

Wilson de Pinho
WILSON DE PINHO MARQUES - TEN CEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

VISTO

Dovillo Sarciotto
DOVILHO SARCIOOTTO-TEN CEL
CHEFE DA CEO/L

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E COMUNICAÇÕES - DIRETORIA DE OBRAS MILITARES.

COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS Nº 1

QUADRO DEMONSTRATIVO dos resultados da Concorrência nº 01/72, de 25 de JULHO DE 1972, referente a construção de 04 (quatro) edifícios com 06 (seis) pavimentos, pilotis e garagem em subsolo, nas projeções nºs 04, 05, 07 e 09 do Ministério do Exército, localizadas na SQN 113, no Plano Piloto de Brasília - Distrito Federal, -

F I R M A S	P R E Ç O G L O B A L	P R A Z O
IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	Cr\$ 4.173.823,40	420 dias
COENCISA - COMPANHIA DE ENGENHARIA CIVIL S/A.....	Cr\$ 4.179.000,00	420 dias
CONSTRUÇÕES E HABITAÇÕES DO NORDESTE S/A.....	Cr\$ 4.220.476,14	420 dias
CONSTRUTORA OCIDENTAL LTDA.....	Cr\$ 4.239.700,00	420 dias
EGEL-ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A.....	Cr\$ 4.408.959,57	420 dias
JOÃO FORTES ENGENHARIA S/A.....	Cr\$ 4.545.000,00	420 dias
SERGEN-SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A.....	Cr\$ 4.571.250,00	420 dias
CONSTRUTORA ELDORADO LTDA.....	Cr\$ 4.600.000,00	420 dias
SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A.....	Cr\$ 4.742.089,97	420 dias
MEGON-MINAS MODERNA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.....	Cr\$ 4.845.902,76	420 dias
ROSSI SERVIX ENGENHARIA S/A.....	Cr\$ 4.863.574,17	420 dias
COCIBRA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.....	Cr\$ 4.665.558,98	420 dias
GONTAL - PROJETOS E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.....	Cr\$ 5.014.264,62	420 dias
ECISA - ENGENHARIA E COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.....	Cr\$ 5.058.944,24	420 dias
CARVALHO HOSKEN S/A.....	Cr\$ 5.399.604,00	420 dias
CIEL-CONSTRUTORA E INCORPORADORA ELDORADO S/A.....	Cr\$ 5.816.946,85	420 dias

Brasília, DF, 25 de julho de 1972.-

Wilson de Pinho Marques
WILSON DE PINHO MARQUES - TEN CEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

VISTO

Dovillo Sarciotto
DOVILHO SARCIOOTTO - TEN CEL
CHEFE DA CEO/L

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E COMUNICAÇÕES.

DIRETORIA DE OBRAS MILITARES

COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS Nº 1

QUADRO DEMONSTRATIVO dos resultados da Tomada de Preços nº 05/72, referente a construção de 01 (um) Corpo da Guarda e 01 (uma) Guarita na Quadra Residencial de Generais do Exército, localizadas no Setor Militar Urbano, e m Brasília - Distrito Federal, realizada no dia 19 de julho de 1972.-

F I R M A S	P R E Ç O G L O B A L	P R A Z O
CONSTRUTORA ELITE LTDA.....	Cr\$ 155.003,39	120 dias
CONSTEC LTDA - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA.....	Cr\$ 166.253,90	120 dias
ENGIL - ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.....	Cr\$ 189.505,98	120 dias
CONSTRUTORA FARIAS RODRIGUES LTDA - ENG COM INDÚSTRIA...	Cr\$ 198.988,71	120 dias
AGROENGE - AGROPECUÁRIA E ENGENHARIA LTDA.....	Cr\$ 234.000,00	120 dias
ESPLANADA - CONSERVADORA DE IMÓVEIS LTDA.....	Cr\$ 254.470,30	120 dias
CONSTRUTORA MÁRIO SCHECHTMAN LTDA.....	Cr\$ 278.000,00	120 dias

Brasília, DF, 19 de julho de 1972.-

Wilson de Pinho Marques
WILSON DE PINHO MARQUES - TEN CEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Conselho de Política Aduaneira

EDITAL Nº 606

De acordo com o parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, torna público que o Conselho de Política Aduaneira está procedendo a estudo de alteração de alíquota da Tarifa Aduaneira do Brasil que acompanha o Decreto-lei nº 1.154 de 1 de março de 1971, do seguinte produto:

Código da Tarifa — Mercadoria	Alíquota	
	Atual	Pretendida
84.25 02.99 Qualquer outro	45%	
Ex:		
Máquina para debulhar, limpar e ensacar amendoim		Zero

Qualquer manifestação sobre a pretendida alteração deverá ser dirigida ao Conselho de Política Aduaneira, Ministério da Fazenda, 11º andar, sala 1.111, Rio de Janeiro (GB), dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial da União*.

Em 19 de outubro de 1972. — José Carlos Soares Freire, Coordenador Técnico.

EDITAL Nº 607

De acordo com o parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, torna público que o Conselho de Política Aduaneira está procedendo a estudo de alteração de alíquota da Tarifa Aduaneira Brasil do seguinte produto:

Código da Tarifa — Mercadoria	Alíquota	
	Atual	Em estudo
85.21.99.00 Outros	55%	
Exº Circuitos Integrados		15%

Qualquer manifestação sobre a pretendida alteração deverá ser dirigida ao Conselho de Política Aduaneira, Ministério da Fazenda, 11º andar, sala 1.111, Rio de Janeiro, GB, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital no *Diário Oficial da União*.

Em 19 de outubro de 1972. — José Carlos Soares Freire, Coordenador Técnico.

**MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Instituto Nacional do Livro**

CONCORRÊNCIA Nº 1-72

Edital

1) O Instituto Nacional do Livro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar concorrência para a distribuição de Livros para o Aluno — Programa do Livro

Fundamental 1972-73 e de Bibliotecas, em todas as Unidades da Federação no total aproximado de 8.100.000 livros.

2) Os interessados deverão procurar o Edital e demais informações, entre 14 e 18 horas, na sede do I.N.L., Edifício Venâncio V — 3º andar — SDS — Brasília-(DF).

3) O recebimento das propostas será efetuado no dia 23 de novembro de 1972, entre 9,00 e 10,00 horas, na sede do I.N.L., não sendo recebidas

as propostas enviadas por via postal.

Brasília, (DF), 24 de outubro de 1972. — Maria Helena Rangel Geordane, Diretora Adjunta do I.N.L.

**TRIBUNAL
DE CONTAS DA UNIÃO**

EDITAL Nº 4

Torno público, para conhecimento dos interessados que a identificação

das provas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Financeiro e Direito Civil, Penal e Comercial será no dia 30 de outubro corrente, às 9,00 horas na sede do Tribunal de Contas da União.

Será dada vista de provas aos candidatos, que o desejarem, das 12,00 às 18,00 horas do mesmo dia, no local acima referido.

Brasília, 23 de outubro de 1972. — Henrique Fonseca de Araujo, Presidente do Concurso.

**MUNICÍPIOS
PARCELAS DO ICM**

DECRETO-LEI Nº 1.216, DE 9-5-1972

DIVULGAÇÃO Nº 1.204

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**Acidentes Aeronáuticos
INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO**

DIVULGAÇÃO Nº 1.195

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

SER — SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA LTDA.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada

Abdulazis de Almeida, brasileiro, casado, do comércio, natural de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade expedida para Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais sob o registro geral nº 124.624, domiciliado no Distrito Federal e residente à Avenida W-3 — Quadra — 702-3 — lote 8-10 — CRN e Fredi Misionschnik, brasileiro, casado, do comércio, natural de São Paulo — Capital, domiciliado no Distrito Federal e residente à SQS — 208 — Bloco E — Apartamento 402, portador da Carteira de Identidade expedida pelo DFSP sob o registro geral nº 113.853, sócio componentes da firma "SER — Serviço de Entrega Rápida Ltda." estabelecida nesta Capital no CS-1 — Sul — Bloco E — Edifício Ceará — sala 414, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, Casamentos, Filiais, Documentos e Pessoas Jurídicas, sob nº 651, livro A-4, em 11 de dezembro de 1969, resolvem alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira — Nesta data é admitida na sociedade a Sra. Mirian Kertzaman Misionschnik, brasileira, casada, do lar, natural de São Paulo, Capital, domiciliada no Distrito Federal e residente à SQS 208 — Bloco E — Apartamento 402, portadora da Carteira de Identidade expedida pelo Departamento Federal de Segurança Pública sob o registro geral nº 60.427, a qual declara aceitar todos os direitos e obrigações que lhe são conferidas pelo contrato de constituição da sociedade e pela presente alteração;

Cláusula Segunda — Retira-se da sociedade Abdulazis de Almeida, cedendo e transferindo suas 05 (cinco) cotas no valor total de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), devidamente integralizadas à nova sócia Mirian Kertzaman Misionschnik, eximindo-se de quaisquer responsabilidades, declarando-se pago e satisfeito de todos os seus direitos, dando aos sócios remanescentes plena, rasa e geral quitação para nada mais reclamar seja a que título for, no presente bem como no futuro;

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é de acordo com a lei, limitada ao montante do capital social;

Cláusula Terceira — Deese modo passam os sócios a possuírem no capital social as seguintes cotas: Fredi Misionschnik 5 (cinco) cotas no valor total de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), Mirian Kertzaman Misionschnik 5 (cinco) cotas no valor total de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros);

Cláusula Quarta — Continuam em vigor as cláusulas e condições do contrato primitivo que implicam ou explicitamente não contrariam as cláusulas mencionadas nesta alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram datilografar o presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que lido e achado conforme, assinam na presença das testemunhas abaixo nomeadas, destinando um dos seus exemplares ao Departamento de Imprensa Nacional, para a devida publicação.

Assinatura da denominação social por quem de direito: "SER — Ser-

SOCIEDADES

viço de Entrega Rápida Ltda." — Fredi Misionschnik.

Brasília, 18 de outubro de 1972. — Fredi Misionschnik. — Abdulazis de Almeida. — Mirian Kertzaman Misionschnik.

Testemunhas: José Arcaño — Duarte Cerqueira.

(Nº 5.726-B — 20-10-72 — Cr\$ 80,00)

MAREISA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda nº 00002642/001 — Registro no D. N. R. C. nº 1.272-66.

"Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 1972 (um mil novecentos e setenta e dois)".

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 1972 (um mil, novecentos e sessenta e dois), às 9 (nove) horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da Mareisa S. A. Comércio e Indústria, previamente convocados por editais de convocação publicados no Diário Oficial da União, nas edições de 17, 18, 21 e no "Correio Braziliense S. A.," nas edições de 17, 18 e 19 de agosto de 1972, sendo os mesmos do seguinte teor: "Mareisa S. A. Comércio e Indústria — C. G. C. nº 00.002.642-001 — Assembleia Geral Ordinária — Edital de Convocação — Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade para comparecerem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede social, sita no I. A. S. trecho 2 número 1.271, nesta Capital, às 9,00 horas do dia 18 de setembro de 1972, com a seguinte ordem do Dia: 1º — Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 30 de junho de 1972; 2º — Outros assuntos de interesse da Sociedade. Aviso. Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei número 2.627 de setembro de 1940. Brasília, 16 de agosto de 1972. Armin Reinehr — Presidente". Verificando-se pelas assinaturas no livro de presença de acionistas, o comparecimento da totalidade dos acionistas, todos com direito a voto, representando por conseguinte a totalidade do capital social, foi eleito por aclamação o senhor Armin Reinehr como presidente da Assembleia, o qual convidou a mim Olívio José Giacomazzo para secretariar os trabalhos, seguindo-se de imediato suas poses. Com a palavra o Senhor Presidente, declarou instalados os trabalhos, e por determinação do mesmo procedi a leitura do 1º item da Ordem do Dia, que trata da Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho de 1972. Submetida a documentação a exame, apreciação e discussão dos presentes, após discutidos toda a documentação correlata e posterior votação, verificou-se a aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Ainda com a palavra o Senhor Presidente e em nome da Diretoria da Sociedade, propos aos acionistas presentes, que o lucro líquido apurado no Balanço de Cr\$ 258.071,16 (duzentos e cinquenta e oito mil, setenta e um cruzeiros e dezesseis centavos), à disposição da Assembleia Geral Ordinária, fossem levados a crédito da conta de

"Fundo Especial para Aumento de Capital"; posta em votação, verificou-se a aprovação por unanimidade. Seguindo-se, o Senhor Presidente determinou a mim secretário que procedesse a leitura do 2º e último item da Ordem do Dia, que trata de outros assuntos de interesse da Sociedade. Franqueada a palavra pelo Senhor Presidente aos acionistas presentes, e, como ninguém dela quisesse fazer

uso, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário, determinou que se fizesse a leitura da ata, a qual foi achada conforme por todos os presentes, seguindo-se com a assinatura do Senhor Presidente, de mim secretário e dos demais presentes Ata é cópia fiel do original transcrita às páginas número 19v a 20v do livro de Atas de Assembleias Gerais nº 3, datilografada em 4 vias de igual teor. Brasília, 18 de setembro de 1972. — Armin Reinehr, Presidente. — Olívio José Giacomazzo, Secretário.

(N.º 5.547-B — 16-10-72 — Cr\$ 90,00).

MAREISA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Inscrição no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda nº 00002642/001 — Registro no D. N. R. C. nº 1.272-66

"Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois)".

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois), às 10 (dez) horas reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Mareisa S. A. Comércio e Indústria, previamente convocados por editais de convocação publicados no Diário Oficial da União, nas edições de 17, 18, 21 e no Correio Braziliense S. A., nas edições de 17, 18 e 19 de agosto de 1972, sendo os mesmos do seguinte teor: Mareisa S. A. Comércio e Indústria — C. G. C. número 00002642/001 — Assembleia Geral Extraordinária — Edital de Convocação. Convidamos os senhores acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 18 de setembro de 1972, em sua sede social, sita no I. A. S. Trecho 2 número 1.271, nesta Capital, com a seguinte Ordem do Dia: 1 — Aumento do Capital Social, com a aplicação de Lucros em suspensos e incorporação de Reservas livres, e consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais; 2º — Outros assuntos de interesse da Sociedade. Brasília, 16 de agosto de 1972 — Armin Reinehr — Presidente. Verificando-se pelas assinaturas dos acionistas no livro próprio de "Presença de Acionistas", o comparecimento da totalidade, todos com direito a voto, representando portanto a totalidade do Capital Social, foi eleito por aclamação o Senhor Armin Reinehr, como presidente da Assembleia, tendo este convidado a mim Olívio José Giacomazzo para secretariar os trabalhos, cujas poses se seguiram de imediato. Com a palavra o Sr. Presidente, dando instalados os trabalhos, determinou a mim secretário, que procedesse a leitura do 1º item da Ordem do dia, que trata do Aumento do Capital Social. Lido ainda a proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal que é do seguinte teor: Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — A Diretoria propõe seja procedido o aumento do Capital Social da Empresa de Cr\$ 1.925.000,00 (um milhão novecentos e vinte e cinco mil cruzeiros) para Cr\$ 2.255.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros). O novo aumento proposto de Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros), será realizado mediante o aproveitamento dos valores existentes nas seguintes contas: Cr\$ 26.972,80 (vinte e seis mil novecentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta e dois centavos), da conta de "Reserva para Manutenção do Capital de Giro", e Cr\$ 303.027,20 (trezentos e três mil, vinte e sete cruzeiros e vinte centavos), da conta de "Fundo Especial para Aumento de Capital". As novas ações serão distribuídas aos senhores acionistas proporcionalmente as que já possuem. Discutida a proposta foi a mesma aprovada por unanimidade pelos presentes. Em consequência do novo aumento do Capital Social, o Artigo 5º dos Estatutos Sociais, passará a ter a seguinte redação: "O Capital Social da Empresa é de Cr\$ 2.255.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) dividido em 22.500 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta) ações ordinárias nominativas de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma. A seguir o Senhor Presidente determinou a mim secretário, que procedesse a elaboração do mapa de participação dos acionistas já com o novo aumento do capital, o qual ficou assim distribuído: Armin Reinehr, sendo possuidor de 9.722 (nove mil, setecentos e vinte e duas) ações ordinárias nominativas, participa do aumento com mais 1.666 (um mil seiscentas e sessenta e seis) ações, totalizando sua participação na Sociedade com 11.388 (onze mil trezentas e oitenta e oito) ações ordinárias nominativas de Cr\$ 100,00 cada uma; Bertha Hautsch Reinehr, sendo possuidora de 1.094 (um mil novecentas e noventa e quatro) ações ordinárias nominativas, participa do aumento com mais 342 (trezentas e quarenta e duas) ações, totalizando sua participação na Sociedade com 2.336 (duas mil, trezentas e trinta e seis) ações ordinárias nominativas de Cr\$ 100,00 cada uma; Eugênio Reinaldo Kohlrausch sendo possuidor de 1.992 (um mil novecentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas, participa do aumento com mais 341 (trezentas e quarenta e uma) ações, totalizando sua participação na Sociedade com 2.333 (duas mil, trezentas e trinta e três) ações ordinárias nominativas de Cr\$ 100,00 cada uma; Ivor Reinehr sendo possuidor de 1.681 (um mil, seiscentos e trinta e uma) ações ordinárias nominativas, participa do aumento com mais 280 (duzentas e oitenta) ações, totalizando sua participação na Sociedade com 1961 (um mil, novecentas e sessenta e onze) ações ordinárias nominativas de Cr\$ 100,00 cada uma; Olívio José Giacomazzo, sendo possuidor de 1.406 (um mil, quatrocentos e seis) ações ordinárias nominativas, participa do aumento com mais 241 (duzentas e quarenta e uma) ações, totalizando sua participação na Sociedade com 1.647 (um mil, seiscentas e quarenta e sete) ações ordinárias nominativas de Cr\$ 100,00 cada uma; Flávio Rogério Hautsch Reinehr sendo possuidor de 1.228 (um mil, duzentas e vinte e oito) ações ordinárias nominativas, participa do aumento com mais 210 (duzentas e dez) ações, totalizando sua participação na Sociedade com 1.438 (um mil, quatrocentas e trinta e oito) ações ordinárias nominativas de Cr\$ 100,00 cada uma; Francisco Evangelista Fernandes, sendo possuidor de 1.000 (um mil) ações ordinárias nominativas, participa do aumento com mais 171 (cento e setenta e uma) ações, totalizando sua participação na Sociedade com 1.171 (um mil, cento e setenta e uma) ações ordinárias nominativas de Cr\$ 100,00 cada uma; Assis Roméu Perlin, sendo possuidor de 227 (duzentas e vinte e sete) ações ordinárias nominativas, par-

ticipa do aumento com mais 40 (quarenta) ações, totalizando sua participação na Sociedade com 267 (duzentas e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas de Cr\$ 100,00 cada uma e Ivony Goelzer Reinehr, sendo possuidora de 50 (cinquenta) ações ordinárias nominativas, participa do aumento com mais 9 (nove) ações totalizando sua participação na Sociedade com 59 (cinquenta e nove) ações ordinárias nominativas de Cr\$ 100,00 cada uma; A seguir o Senhor Presidente, passou ao 2º e último item da Ordem do Dia, que trata de outros assuntos de interesse da Sociedade. Colocada a palavra à disposição dos presentes, para quem dela quisesse fazer

uso, e como ninguém se manifestou, foi pelo Senhor Presidente suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a mim secretário, que procedesse a leitura da ata, a qual foi lida conforme por todos os presentes, seguindo-se com a assinatura do Senhor Presidente, de mim secretário e dos demais presentes. A presente ata é cópia fiel da original transcrita às páginas números 20v a 22v do livro de Atas de Assembléias Gerais número 3, datilografada em 4 vias de igual teor. Brasília, 18 de setembro de 1972. — Armin Reinehr, Presidente. — Olívio José Giacomazzo, Secretário.

MAPESA S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 L.A.S. Tracta 2 nº 1.271 - C.E.C.M.F. nº 09.032.642/001
 Registro no D. N. R. G. nº 1.272/66

MAPA DISCRIMINATIVO:	Quantidade de ações anteriores:	Valor Cr\$:	Quantidade de ações a distribuir com o aumento:	Valor das ações distribuídas:	Total de ações após o aumento:	Valor nominal de cada ação:	Total Geral em cr\$:	Percentual de participação
ACIONISTAS:								
<i>Armin Reinehr</i>	9.742	974.200,00	1.666	166.600,00	11.388	100,00	1.138.800,00	50,50%
<i>Bartha Hautsch Reinehr</i>	1.994	199.400,00	342	34.200,00	2.336	100,00	233.600,00	10,35%
<i>Eugenio Reinehr</i>	1.992	199.200,00	341	34.100,00	2.333	100,00	233.300,00	10,34%
<i>Olivo José Giacomazzo</i>	1.406	140.600,00	241	24.100,00	1.647	100,00	164.700,00	7,30%
<i>Flavio Rogerio Hautsch Reinehr</i>	1.228	122.800,00	210	21.000,00	1.438	100,00	143.800,00	6,37%
<i>Francisco Evangelista Fernandes</i>	1.000	100.000,00	171	17.100,00	1.171	100,00	117.100,00	5,19%
<i>Assis Romeu Perlin</i>	227	22.700,00	40	4.000,00	267	100,00	26.700,00	1,20%
<i>Ivony Goelzer Reinehr</i>	50	5.000,00	9	900,00	59	100,00	5.900,00	0,26%
Totais	19.250	1.925.000,00	3.300	330.000,00	22.550		2.255.000,00	100,00%

Brasília, 18 de setembro de 1972.
 Orlando Costa - CRE-DF, nº 1616

(N.º 5.546-B — 16-10-72 — Cr\$ 258,00)

SOCIEDADE DE ABREUGRAFIA DO PLANALTO LTDA.

Por este instrumento particular, entre si acordam e contratam Braulio Barros Lordelo, brasileiro, desquitado, médico, natural de São Felipe — BA, nascido aos 11 dias do mês de fevereiro de 1913, portador da carteira de Identidade RG. número 666.290, expedida pela Divisão de Identificação Civil e Criminal — SP, CIC nº 04940753, residente e domiciliado na QL — 04-03, casa 16 SHI-Sul — Brasília — DF., Pedro Rodrigues Condé Filho, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Rio Pomba — MG, nascido aos 09 dias do mês de junho de 1944, portador da carteira de Identidade RG. nº 196.553, expedida pelo DFSP-DF, CIC número 021104156, residente e domiciliado na Avenida W-3, Q. 711 Bloco E, casa 39 — Brasília — DF., e Joemi Salviano de Almeida, brasileira, Técnica de Raio X, natural de Iepê — SP, nascida aos 3 dias do mês de setembro de 1938, portadora da carteira de Identidade RG. nº 2.438.196, expedida pelo Serviço de Identificação — SP, CIC nº 052951408, residente e domiciliada na QL — 04-13, ca-

sa 13 SHI-SUI — Brasília — DF., à constituição de uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada a qual se regerá sob as condições e cláusulas seguintes:

Primeira — A sociedade ora constituída girará sob a denominação social de: Sociedade de Abreugrafia do Planalto Ltda.

Segunda — A sede da sociedade será no Setor DS-S, bloco H, loja 69, em Brasília — DF com uma filial na C — 12 Bloco A lote 04 — salas 01-02, em Taguatinga — DF, podendo abrir outras filiais em qualquer parte do território Nacional mediante aprovação de alteração contratual para o devido fim.

Tercera — A sociedade iniciará suas atividades em 1º (primeiro) de novembro de 1972 (hum mil novecentos e setenta e dois) e terá prazo indeterminado de duração.

Quarta — A sociedade terá por objetivo social, a prestação de serviços radiográficos em geral, exames de clínica geral e atestados médicos, fisioterapia, laboratório de análises clínicas e exames psicotécnicos.

Quinta — Responsabilidade Técnica: A sociedade contrata neste ato, os serviços profissionais do Dr. Joaquim Pinto Ribeiro, Médico Radiologista — CRM 765 — DF. O citado fica desde já investido nas funções de responsável técnico pelos serviços a serem prestados pela sociedade que ora se constitui, conforme termo de responsabilidade firmado junto a Comissão Executiva de Fiscalização de Medicina e Profissões afins no Distrito Federal.

Sexta — O Dr. Braulio Barros Lordelo ficará responsável pela parte médica, na execução de exames clínicos e assinatura de atestados médicos, podendo o mesmo, contratar outros profissionais de níveis técnicos para realização de serviços quando necessário.

Sétima — A gerência e o uso da denominação social caberá aos três sócios, só podendo assinarem em dupla, ficando proibido usa-la em negócios alheios a sociedade, bem como, avais, endossos de favor e fianças.

Parágrafo único. Qualquer operação bancária, como seja, empréstimo e financiamento; compra de móveis e imóveis para a sociedade, só pode-

rá ser realizada, com o consentimento dos três sócios. Fica ressalvada as operações de conservação e manutenção dos aparelhos técnicos e das instalações.

Oitava — O capital social é de Cr\$ 99.000,00 (noventa e nove mil cruzeiros), representado por 99 (noventa e nove) quotas, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, ficando destacado o capital de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) para a filial, subscritas e integralizadas na proporção a seguir:

a) O sócio Braulio Barros Lordelo subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do País, a importância correspondente a 33 (trinta e três) quotas, no valor de Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros).

b) O sócio Pedro Rodrigues Condé Filho subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do País, a importância correspondente a 33 (trinta e três) quotas, no valor de Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros).

c) A sócia Joemi Salviano de Almeida subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do País, a importância correspondente a 33 (trinta e três) quotas, no valor de

Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros).

Nona — A título de "pro labore" caberá uma retirada mensal a cada sócio, dentro dos limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda, que será levado a débito de despesas gerais.

Décima — As quotas da sociedade são individuais e não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros, sem expresso consentimento dos outros sócios.

Décima Primeira — A responsabilidade de cada sócio é limitada no valor total do capital social conforme a Lei.

Décima Segunda — Os lucros ou prejuízos verificados em balanço geral levantado em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Décima Terceira — No caso de retirada de qualquer sócio, mesmo que seja por efeito de interdição ou falecimento, a sociedade não se dissolverá e o sócio retirante ou aos seus herdeiros legais, os haveres que lhe couberem mediante levantamento do balanço, serão pagos em vinte por cento da retirada ou do falecimento, 30 (trinta) dias depois do encerramento do respectivo balanço, e o restante dividido em 15 (quinze) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias depois do pagamento da quantia correspondente aos 20% (vinte por cento).

Décima Quarta — Fica eleito o foro de Brasília — DF, para a resolução de todas as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim ajustados e conveniados fizeram lavrar o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, assinadas na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, de acordo com a lei.

Assinatura da denominação social por quem de direito. — Sociedade de Abreugrafia do Planalto Ltda. — *Braulio Barros Loroello*. — Sociedade de Abreugrafia do Planalto Ltda. — *Pedro Rodrigues Costa Filho*. — Sociedade de Abreugrafia do Planalto Ltda. — *Joemi Sabiano de Almeida*

Brasília, 5 de outubro de 1972. — *Braulio Barros Loroello*, CIC número 019100758. — *Pedro Rodrigues Costa Filho*, CIC nº 021104156. — *Joemi Sabiano de Almeida*, CIC número 589518808.

Testemunhas: *Júlio Vieira do Nascimento*, CIC nº 008368001. — *Raimundo Oliveira Brito*, CIC número 602097911.

(Nº 5.733-B — 20-10-72 — Cr\$ 141,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BANCO MERCANTIL DE MINAS GERAIS S. A.

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Senhor Chefe do Serviço Regional da Inspeção de Bancos da Delegacia de Belo Horizonte do Banco Central do Brasil, por despacho de 6-10-72, exarado no processo número BH-B-72-82 e publicado no *Diário Oficial* da União de 16-10-72, aprovou o registro em conta do passivo não exigível, para futuro aumento de capital, da importância de Cr\$ 5.088.905,29, resultante da 9.ª reavaliação compulsória do ativo imobilizado do Banco Mercantil de Minas Gerais S. A.,

com sede em Belo Horizonte (MG), como deliberado na assembleia geral extraordinária de 26-9-72. E por ser verdade, eu, *René Soares de Oliveira Júnior*, funcionário deste Órgão, lavrei a presente Certidão, que vai também assinada pelo Chefe de Subdivisão Substituto do Serviço Regional da Inspeção de Bancos, Senhor *José Alves Baptista*, em 19-10-72.

(Nº 5.811-B — 24-10-72 — Cr\$ 23,00).

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BANCO MERCANTIL DE MINAS GERAIS S. A.

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Senhor Chefe do Serviço Regional da Inspeção de Bancos da Delegacia de Belo Horizonte do Banco Central do Brasil, por despacho de 5-10-72, exarado no processo número BH-B-72-81 e publicado no *Diário Oficial* da União de 16-10-72, aprovou o aumento de capital, de Cr\$ 39.000.000,00 para Cr\$ 54.600.000,00, bem como a reforma parcial dos estatutos sociais do Banco Mercantil de Minas Gerais S. A., com sede em Belo Horizonte (MG), na conformidade do deliberado pela assembleia geral extraordinária de 26-9-72. E por ser verdade, eu, *Hunyadi Bernardino Tavares*, funcionário do Banco do Brasil S. A., em exercício neste Órgão, lavrei a presente Certidão, que vai também assinada pelo Chefe de Subdivisão Substituto do Serviço Regional da Inspeção de Bancos, Senhor *José Alves Baptista*, em 19-10-72.

(Nº 5.812-B — 24-10-72 — Cr\$ 23,00).

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BANCO INDUSTRIAL DE PERNAMBUCO S. A.

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico que este Banco Central do Brasil, por despacho de 22-9-72, exarado no processo número DF — 528-72 e publicado no *Diário Oficial* da União de 2-10-72, aprovou o aumento de capital, de Cr\$ 3.520.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00 e a reforma dos estatutos sociais do Banco Industrial de Pernambuco S. A., com sede em Recife (PE), na conformidade do deliberado pela assembleia geral extraordinária de 7-8-72. E, por ser verdade, eu *Oswaldo Eloy de Carvalho*, funcionário do Banco do Brasil S. A., em exercício neste Órgão, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Autorizações e Cooperativas, Sr. *Rubem José Corrêa*, em 5-10-72.

(Nº 42.365 — 18-10-72 — Cr\$ 22,50).

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CASA BANCARIA F. MATARAZZO S. A.

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico que o Senhor Chefe do Serviço Regional da Inspeção de Bancos da Delegacia de São Paulo do Banco Central do Brasil, por despacho de 2-8-72, exarado no processo número SP-190-72 e publicado no *Diário Oficial* da União de 28-9-72, aprovou o aumento de capital de Cr\$ 2.066.400,00 para

Cr\$ 3.074.400,00 e a reforma dos estatutos sociais da Casa Bancária F. Matarazzo S. A., com sede em São Paulo (SP), inclusive a mudança da denominação social para Banco F. Matarazzo S. A., na conformidade do deliberado pela assembleia geral extraordinária de 25 de maio de 1972. E, por ser verdade, eu *Lino Penha*, funcionário do Banco do Brasil S. A. em exercício neste Banco, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Adjunto do Chefe do Serviço Regional da Inspeção de Bancos, Senhor *Paulo Santiago Bottrel*, aos 5-10-72

(Nº 5.706-B — 20-10-72 — Cr\$ 27,00).

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BANCO ANTONIO DE QUEIROZ S. A.

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico que o Senhor Chefe do Serviço Regional da Inspeção de Bancos da Delegacia de São Paulo do Banco Central do Brasil, por despacho de 15-9-72, exarado no processo número SP-216-72 e publicado no *Diário Oficial* da União de 6-10-72, aprovou a reforma dos estatutos sociais do Banco Antônio de Queiroz S. A., com sede em Monte Azul Paulista (SP), na conformidade do deliberado pela assembleia geral extraordinária de 11-8-72. E, por ser verdade, eu *Lino Penha*, funcionário do Banco do Brasil S. A., em exercício neste Banco, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Adjunto do Chefe do Serviço Regional da Inspeção de Bancos, Senhor *Paulo Santiago Bottrel*, aos 12 de outubro de 1972.

(Nº 5.705-B — 20-10-72 — Cr\$ 24,00).

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BANCO F. MATARAZZO S. A.

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico que o Senhor Chefe do Serviço Regional da Inspeção de Bancos da Delegacia de São Paulo do Banco Central do Brasil, por despacho de 12-9-72, exarado no processo número SP-221-72 e publicado no *Diário Oficial* da União de 28-9-72, aprovou a reforma dos estatutos sociais do Banco F. Matarazzo S. A., com sede em São Paulo (SP), na conformidade do deliberado pela assembleia geral extraordinária de 22 de agosto de 1972. E, por ser verdade, eu *Lino Penha*, funcionário do Banco do Brasil S. A., em exercício neste Banco, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Adjunto do Chefe do Serviço Regional da Inspeção de Bancos, Senhor *Paulo Santiago Bottrel* aos 5-10-72.

(Nº 5.707-B — 20-10-72 — Cr\$ 24,00).

BANCO CENTRAL DO BRASIL

MOBILIZADORA DE CAPITAIS S. A. — MOCASA — FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTOS

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico que o Banco Central do Brasil aprovou os seguintes atos:

Empresa e Sede: Mobilizadora de Capitais S. A. — Mocasa — Finan-

ciamento, Crédito e Investimentos — Porto Alegre (RS).

Processo nº A-72-1.384

Assembleias Gerais Extraordinárias de 28 de abril e 29 de junho de 1972.

Assunto: Aumento de capital, de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00, e reforma do estatuto.

Despacho de 6 de setembro de 1972.

Publicado no *Diário Oficial* da União, de 18 de setembro de 1972.

E, por ser verdade, eu, *José Bredariol*, funcionário deste Banco Central, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Senhor *Carlos Noronha Gomes da Silva*, Chefe da Divisão de Processos da Gerência de Mercado de Capitais, em 26 de setembro de 1972.

(Nº 5.711-B — 20-10-72 — Cr\$ 27,00).

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BANCO J. C. DA SILVA LEÇA S. A.

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico que este Banco Central do Brasil, por despacho de 12-9-72, exarado no processo número DF-513-72 e publicado no *Diário Oficial* da União de 21-9-72, aprovou a incorporação do Banco J. C. da Silva Leça S. A., pelo Banco de Santos S. A., sediados, respectivamente, em São Joaquim da Barra (SP) e São Paulo (SP), e a reforma dos estatutos sociais do incorporador, abrangendo a mudança de denominação para Banco Safra S. A., na conformidade do deliberado pelas correspondentes assembleias gerais extraordinárias de 8-8-72, realizadas às 9,00 e 12,00 horas. E, por ser verdade, eu *Oswaldo Eloy de Carvalho*, funcionário do Banco do Brasil S. A., em exercício neste Órgão, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Autorizações e Cooperativas, Senhor *Rubem José Corrêa*, em 26-9-72.

(Nº 5.708-B — 20-10-72 — Cr\$ 24,00).

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BANCO SAFRA S. A.

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico que o Senhor Chefe do Serviço Regional da Inspeção de Bancos da Delegacia de São Paulo do Banco do Brasil, por despacho de 19 de setembro de 1972, exarado no processo número SP-222-72 e publicado no *Diário Oficial* da União de 6-10-72, aprovou o aumento de capital de ... Cr\$ 14.000.376,00 para Cr\$ 22.400.601,00 e a reforma dos estatutos sociais do Banco Safra S. A., com sede em São Paulo (SP), na conformidade do deliberado pela assembleia geral extraordinária de 23-8-72. E, por ser verdade, eu *Lino Penha*, funcionário do Banco do Brasil S. A., em exercício neste Banco, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Adjunto do Chefe do Serviço Regional da Inspeção de Bancos, Senhor *Paulo Santiago Bottrel*, aos 12-10-72.

(Nº 5.710-B — 20-10-72 — Cr\$ 24,00).

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BANCOS DAS INDÚSTRIAS S. A. E AUXILIAR DA PRODUÇÃO S. A.

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico que este

Banco Central do Brasil, por despacho de 20-9-72, exarado no processo número DF. 533-72 e publicado no Diário Oficial da União de 2-10-72. Aproveu a incorporação dos Bancos das Indústrias S. A. e Auxiliar da Produção S. A., sediados no Rio de Janeiro (RJ), pelo Banco Safra S. A., de São Paulo (SP), o aumento de capital, de Cr\$ 22.400.601,00 para Cr\$ 22.599.062,00 e a reforma dos estatutos sociais do incorporador, na conformidade com o deliberado pelas correspondentes assembleias gerais extraordinárias de 24-8-72, realizadas às 9,00, 11,00 e 12,00 horas, concluídas em 25-8-72. E, por ser verdade, eu *Oswaldo Eloy de Carvalho*, funcionário do Banco do Brasil S. A., em exercício neste Órgão, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Autorizações e Cooperativas, Senhor *Rubem José Corrêa*, em 6-10-72. (N.º 5.709-B — 20-10-72 — Cr\$ 24,00).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA GUANABARA

COMPANHIA CONTINENTAL DE SEGUROS

CERTIDÃO

Processo n.º 41.921-72

Certifico que Companhia Continental de Seguros arquivou nesta Junta sob o n.º 59.238 por despacho de 10 de outubro de 1972, cópia autêntica da ata da sua Reunião de Diretoria, realizada em 21-8-72, que aprovou a instalação de uma sucursal da Companhia, na Cidade de Teresina, para operar em todo Estado do Piauí e tomou outras deliberações referentes ao assunto, do que dou fé. Junta Comercial do Estado da Guanabara, em 10 de outubro de 1972. Eu, *Sônia L. P. Doria* escrevi, conferi e assino: Geral da Junta Comercial do Estado

Sônia L. P. Doria, Eu, Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado da Guanabara, subscreevo e assino: *Luiz Igrejas*.

(N.º 42.338 — 18-10-72 — Cr\$ 25,00).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JARAGUA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário-Geral desta Junta, exarado em petição taxada com Cr\$ 5,00 e protocolada sob número 7.972-72, que a sociedade "Jaraguá Companhia de Seguros Gerais", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número

493.997, por despacho da Junta Comercial em sessão de 19 de setembro de 1972, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 29 de maio de 1972, capital social elevado para Cr\$ 5.000.000,00, alterado parcialmente os Estatutos Sociais; achase arquivada em anexo a referida ata, a folha do Diário Oficial da União edição de 1 de setembro de 1972, que publicou a Portaria SUSEP n.º 060, de 14 de agosto de 1972, que aprovou as deliberações da assembleia acima mencionada, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 3 de outubro de 1972. Eu, *Anna Cardoso de Souza*, escriturária (nível D), escrevi, conferi e assino: *Anna Cardoso de Souza*. Eu, *Maria Ferreira Nassif*, chefe substituta da Seção de Certidões a subscreevo: *Maria Ferreira Nassif*. Visto, *Perceval Leite Britto*, Secretário-Geral:

(N.º 5.700-B — 20-10-72 — Cr\$ 25,00).

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 15,00*

* Números atrasados: o Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os ns. 1, 16, 80 e 81, já esgotados.

VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO N.º 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

CONSTRUTORA E ORGANIZADORA INDUSTRIAL S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 1 de novembro de 1972, às 16 horas, na sua sede, situada no CL-Sul 302 — Bloco A — Loja 10-18, nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

- a) decidir sobre preenchimentos de cargos vagos da Diretoria;
- b) tratar de assuntos de interesse geral da Empresa.

Brasília, 23 de outubro de 1972. — *Rafael Jacques de Moraes* — Diretor Vice-Presidente.

Dias: 25, 26 e 27.

(Nº 5.757-B — 23.10.72 — Cr\$ 54,00)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que foi extraviado o meu certificado de Registro Definitivo de Professora de Educação Musical, nº 5.096 do Ministério da Educação e Cultura — Departamento Nacional de Educação.

Maria Angela Franchi Quagliato.

Dias: 25, 26 e 27.

(Nº 5.750-B — 23.10.72 — Cr\$ 27,00)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que perdi meu diploma de Bacharel-Licenciado, em História, expedido pela Faculdade de Filosofia da Universidade Federal de Minas Gerais, em 1967.

Brasília, 24 de outubro de 1972. — *Geralda Dias Aparecida.*

Dias: 25, 26 e 27.

(Nº 5.788-B — 24.10.72 — Cr\$ 27,00)

CERVEJARIA DE BRASÍLIA S. A. — CEBRASA

C. G. C./MF Nº 00046292

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede Social nesta cidade, às 14 horas do dia 4 de novembro p./futuro, para deliberação acerca da seguinte Ordem do Dia:

- a) Eleição de nova Diretoria;
- b) Assuntos de interesse geral.

Brasília, 23 de outubro de 1972. — p.p. *Erymá Carneiro*, Presidente.

Dias: 25, 26 e 27.

(Nº 5.807-B — 24.10.72 — Cr\$ 54,00).

CERVEJARIA DE BRASÍLIA S. A. — CEBRASA

C. G. C./MF Nº 00046292

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede Social nesta cidade, às 14 horas do dia 3 de no-

ANÚNCIOS

vembro p./futuro, para deliberação acerca da seguinte Ordem do Dia:

- a) aprovação do balanço extraordinário de 15 de outubro;
- b) assuntos de interesse geral.

Brasília, 23 de outubro de 1972. — p.p. *Erymá Carneiro*, Presidente.

Dias: 25, 26 e 27.

(Nº 5.808-B — 24.10.72 — Cr\$ 54,00).

DECLARAÇÃO

Declaro que se encontra extraviado o conhecimento ferroviário nº 11.190, consignação nº 993, representativo de 22 (vinte e duas) sacas de café da safra 63-64, embarcadas na estação do Ipiranga, São Paulo, no dia 27 de abril de 1964.

São Paulo, 18 de outubro de 1972. — *José Carlos Ribeiro do Valle.*

Dias: 25, 26 e 27.

(Nº 5.805-B — 24.10.72 — Cr\$ 42,00).

DECLARAÇÃO

Declaro que se encontra extraviado o conhecimento ferroviário nº 11.192, consignação nº 995, representativo de 176 (cento e setenta e seis) sacas de café da safra 63-64, embarcadas na estação do Ipiranga, São Paulo, no dia 27 de abril de 1964.

São Paulo, 18 de outubro de 1972. — *José Carlos Ribeiro do Valle.*

Dias: 25, 26 e 27.

(Nº 5.797-B — 24.10.72 — Cr\$ 45,00).

DECLARAÇÃO

Declaramos que se encontra extraviado o conhecimento ferroviário número 11.284, consignação nº 1.688, representativo de 176 (cento e setenta e seis) sacas de café da safra 63-64, embarcadas na estação do Ipiranga, São Paulo, no dia 25 de maio de 1964.

São Paulo, 18 de outubro de 1972. — Comercial Exportadora Ribeiro Ltda.

Autorizo a publicação supra no *Diário Oficial da União*. — *José Carlos Ribeiro do Valle.*

Dias: 25, 26 e 27.

(Nº 5.804-B — 24.10.72 — Cr\$ 42,00).

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO CONTEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Ordinária

Pelo presente Edital a Junta Governativa da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito-CONTEC, instituída pela Portaria número MTPS 3.324, de 16 de outubro de 1972, e constituída pela Portaria MTPS 3.325 de 19 dos mesmos mês e ano, em conformidade com o artigo 22 alínea "c" do Estatuto convoca os membros do Conselho de Representantes desta Confederação que se encontrem em pleno gozo de seus direitos, observadas a legislação vigente e as normas estatísticas aplicáveis, para se reunirem em sua sede social à Avenida Graça Aranha, 19 — Grupo 904 — Rio de Janeiro-GB, às

14,00 horas do dia 4 de novembro de 1972 em primeira convocação ou às 15,00 horas do mesmo dia com qualquer número em segunda convocação, para a seguinte ordem do dia:

- a) eleger a Lista Triplice de candidatos às funções de Ministro Representante dos Empregados no Tribunal Superior do Trabalho.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1972. — *Luiz Miliano de Vasconcelos*, Presidente — *Ubaldo Ouchtoni*, Secretário — *Alyr Santos*, Tesoureiro.

(Nº 5.910-B — 24.10.72 — Cr\$ 24,00)

DECLARAÇÃO

A Firma Irmãos Kahman Jaallah Limitada, inscrita no GDTF sob o nº 123.988, no CGC-MF sob o número 49.882-001, Declara que foi extraviado o seu Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 6.720 em 29 de dezembro de 1967 e se achava escriturado até 31 de dezembro de 1971, juntamente com alguns documentos que se encontravam anexados ao Diário.

Brasília-DF, 16 de outubro de 1972. — Irmãos Kahman Jaallah Limitada.

(Nº 5.812-B — 24.10.72 — Cr\$ 30,00)

DECLARAÇÃO

A firma Firmicio Barbosa da Silva, estabelecida a C.S.E., 4, lote nº 7 em Taguatinga, Distrito Federal, inscrita no G.D.F. sob nº 118.447 e no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 00114829-001 e Registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 7.173, declara para todos os fins que se encontra extraviado o seu Livro Diário nº 01.

Brasília, 24 de outubro de 1972. — *Firmicio Barbosa da Silva.*

Dias: 24, 25 e 26.

(Nº 5.751-B — 23.10.72 — Cr\$ 39,00)

DECLARAÇÃO

Aurélio da Silva Rocha, médico, casado, residente a rua Edgar Raimundo da Costa nº 405, em Mirandópolis, Estado de São Paulo, Brasil, declara, a fim de conseguir segunda via, que perdeu o seu Diploma de Médico que lhe foi conferido pela Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia, hoje Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, com data de seis de dezembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e três. Por ser verdade, firma a presente declaração para que surta os devidos efeitos.

Mirandópolis, SP, 20 de agosto de 1972. — *Aurélio da Silva Rocha*, médico, CREMESP 11.786, SBA 1.326 e CIC 012956638.

Dias: 24, 25 e 26

(Nº 5.752-B — 23.10.72 — Cr\$ 48,00)

DECLARAÇÃO

Goering José Ferreira da Silva, declarou por meio desta que extraviou-se seu diploma de Economista, expedido pela Universidade Católica de

Pernambuco, destinando-se este edital a instruir o pedido de 2ª via do mesmo.

Recife, 2 de outubro de 1972. — *Goering José Ferreira da Silva.*

Dias: 23, 24 e 25-10-72.

(Nº 5.697-B — 20-10-72 — Cr\$... 29,00)

BANCO DENASA DA INVESTIMENTO S.A.

CGC. MF. Nº 00086413

CONVOCAÇÃO

Ficam, pelo presente, convidados os senhores acionistas do Banco Denasa de Investimento S.A. para participar da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada às 16:00 (dezois horas) do dia 30 de outubro de 1972, na sede social, à SQ SMH, bloco B, grupos 301-2-4, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia cujas sumárias características vão adiante discriminados em obediência ao § 3.º do art. 88 do Decreto-lei nº 2.627, de 26-12-1940, na redação dada pelo art. 7.º da Lei nº 5.589 de 3-7-1970.

1) Homologação do aumento de capital de Cr\$ 40.000.000,00 para Cr\$ 60.000.000,00 sendo Cr\$ 8.000.000,00 mediante subscrição e Cr\$ 12.000.000,00 de incorporação de reservas, conforme proposto, pela AGE de 22-9-1972.

2) Alteração do Art. 5.º dos Estatutos Sociais.

3) Assuntos de interesse geral da instituição.

Brasília, 17 de outubro de 1972. — *Baldomero Barbará Neto; Rodrigo Paulo de Pádua Lopes.*

Dias: 23, 24 e 25-10-72

(Nº 5.699-B — 20-10-72 — Cr\$ 72,00)

A EXPOSIÇÃO MODAS S A

CGC nº 33.513.730

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Retificação

Na publicação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de "A Exposição Modas S.A." de 14.9.1972, feita no *Diário Oficial*, Seção I, Parte 4, de 13.10.1972, na 1ª coluna da página 9.173, depois da 12ª linha, intercale-se o seguinte texto:

"... bléia m que tenham sido eleitos, ou, por termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

"§ 4º e assem..."

Substitua-se a 15ª linha da 2ª coluna da página 9.173, pelo seguinte texto:

"... coordenação do programa das ativi..."

Cancele-se a antepenúltima linha da 2ª coluna da pag. 9.173.

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação
no "Diário Oficial" e do Volume da
"Coleção das Leis"

ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente alterados, revogados, derogados,
declarados nulos, caducos, sem efeito ou
insubsistentes pela legislação publicada no
ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152

PREÇO: Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184

PREÇO: Cr\$ 25,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50